

1 **ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA**
2 **MULHER**
3

4 A 60ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, foi realizada entre os dias
5 19 e 20 de agosto de 2020, através da plataforma de reuniões online, *Skype*. No dia 18 de agosto de 2020,
6 registra-se a ocorrência das reuniões das Comissões de Política para Mulheres e da Comissão Organizadora
7 da V Conferência, das quatro Câmaras Técnicas e da Sociedade Civil. No dia 19 de agosto de 2020, às 09h30
8 horas, a abertura da 60ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, foi presidida pela
9 Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres e Presidente do Conselho CRISTIANE RODRIGUES
10 BRITTO; às 9h46, com a abertura realizada pela COORDENADORA-GERAL, CRISLANE PINTO, com a
11 presença das Conselheiras representantes do Governo Federal e da Sociedade Civil: LAUDELINA INÁCIO
12 DA SILVA – ABMCJ, FRANCIMAR SANTOS JUNIOR – RNMNCV, ROSANGÊLA ROSA MARIA
13 FERREIRA DE MELO – CMB, VANJA – UBM, EUNICE APARECIDA DA CRUZ – BPW, MARIA
14 DIRLENE TRINDADE MARQUES – RNF, TELMA NANTES DE MATOS – ONCB, LUCIMARA
15 VARANIS CAVALCANTE – AMSK, DEUSIMAR CORRÊA – RUMKPAMEY, SILVIA CAVALLEIRE
16 ARAÚJO DA SILVA – UNLGBT, CLEIDE SILVA PEREIRA PINTO – FENATRADE, ALESSANDRA
17 SANTOS DE ALMEIDA – CFP, MARA FELTES – CUT, CELINA ARÊAS – CTB, SÔNIA ZERINO –
18 CNTI, EDUARDA MOURÃO – OAB, ADÉLIA MOREIRA PESSOA – IBDFAM, MARIA DA PENHA
19 MARA – EMÉRITA, ANDREMARA DOS SANTOS – NOTÓRIA CONHECIMENTO, SANDRA MARA
20 VOLF PEDRO ESTÁQUIO – SNPIR, MAÍRA DE PAULA – SNPG, CLAUDIA GIOVANNETTI – SNPG,
21 MARLI ROCHA PIRES DE ANDRADE – MA, MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES – MC,
22 ANDREZA SILVA GONÇALVES COELHO – MJ, conforme registrado no chat da plataforma utilizada. A
23 PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, iniciou a sessão cumprimentando os presentes. Após as boas-vidas,
24 inicia-se com os informes. Enquanto ninguém se inscreve para falar sobre os informes, a SECRETÁRIA
25 CRISTIANE BRITTO, fala em nome da Secretária Nacional, que até a semana subsequente, terá uma resposta,
26 em que será anunciado um pedido o qual foi informado na reunião da Comissão Política, sobre a criação de
27 um canal de denúncia junto ao disque 180, sobre a violência política contra a mulher nas eleições de 2020.
28 Diz contar com apoio de todas as Conselheiras para ajudar a disseminar esse novo canal. Informa que a Nota
29 Técnica já foi enviada, e que está aguardando um posicionamento por parte da tecnologia do 180, de informar
30 a partir de quando esse novo canal estará disponível. Pede o apoio das Conselheiras para divulgar a cartilha
31 que está sendo elaborada, a qual está em fase de diagramação, que também deverá ser lançada na semana
32 subsequente. A Secretária está solicitando junto à Câmara dos Deputados, uma solenidade virtual para que
33 possa lançar essa cartilha em conjunto, e tão logo, quando a agenda for confirmada, será solicitado à
34 COORDENADORA CRISLANE PINTO que compartilhe com o Conselho Nacional. Informa que, espera
35 que essas ações fomente a candidatura do maior número de mulheres, principalmente, nas Câmaras de
36 Vereadores, pedindo ajuda das Conselheiras junto aos Conselhos Estaduais. O pacto a ser assinado com os
37 partidos políticos, já está em construção, e provavelmente, será concretizado, ressalta sobre os problemas que
38 teve por conta da pandemia, em que as executivas nacionais estão com dificuldades de se reunirem, mas que
39 a adesão do projeto já tem mais da metade dos partidos políticos, hoje, em funcionamento no país. Ressalta
40 que será um grande impacto o compromisso desses partidos com o combate das candidaturas fraudulentas, se
41 comprometendo a investir nas candidaturas femininas, e a repelir todo tipo de violência política contra a
42 mulher. A CONSELHEIRA CELINA ALVES, da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
43 (CTB), se inscreve para falar. Inicia com o repúdio pela atuação de algumas pessoas no caso da menina de 10
44 anos, de São Mateus – ES, em que mais uma vez, as mulheres em todas as situações são as mais prejudicadas.
45 Olhando a questão das crises sanitárias, temos a pesquisa que quem mais trabalha, mais perde emprego, que
46 mais morre, são mulheres. Estamos numa calamidade porque temos hoje, mais de 110.000 mortos por causa
47 do covid-19, e nenhuma atitude mais forte, foi tomada pelo Governo Federal, na tentativa de amenizar as dores
48 das mulheres em relação a essa conjuntura. Na questão econômica, temos o desemprego, fechamento de
49 empresas, principalmente, as pequenas e micro, as mulheres precisam entrar nessa luta, e debater no Conselho
50 Nacional, direitos humanos, e o que deve ser feito. Propõe que, ao final da reunião, colocasse uma Moção de
51 Repúdio ao momento de dificuldade que as mulheres estão passando. É importante mostrar o que a Secretária
52 de Políticas para as Mulheres pode fazer para que possa amenizar essa realidade. Conclui sugerindo que o
53 Conselho nessa situação, faça propostas, fazer uma solicitação, para que a representante das políticas e direitos
54 das mulheres, faça uma nota em repúdio a tudo que está acontecendo. A COORDENADORA CRISLANE,
55 sugere, caso todos concordem, que fosse passado para as alterações realizadas no texto-base, para

56 conhecimento dos presentes, e logo após, repassar os relatórios da Câmara Técnica para aprovação, enquanto
57 o restante das Conselheiras entre na reunião. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, após a falta de
58 manifestação para falas, pede que seja dada continuidade falando sobre o texto-base da V Conferência.
59 COORDENADORA CRISLANE PINTO, inicia falando sobre o processo de elaboração do texto: Fizemos
60 um grupo para construir o texto-base, enviamos para as equipes de cada eixo, em que cada um após análise,
61 enviou sua contribuição. Assim, foi enviado, também, para o pleno, para que este pudesse contribuir. Desta
62 forma, a Conselheira VANJA, e a Conselheira PRISCILA, do Ministério da Saúde, enviaram as contribuições,
63 as quais foram apresentadas à comissão organizadora, para aprovação da inclusão. Foram feitas algumas
64 correções de ortografia no texto, essas inclusões são a pedido da Conselheira VANJA, que enviou as
65 observações. A COORDENADORA CRISLANE PINTO, repassa a primeira inclusão, já que todos tiveram
66 acesso antes das alterações. A primeira inclusão foi: não apenas sejam efetivas nas 27 unidades da Federação
67 e nos 5570 municípios do país, mas que também, sejam ampliadas para que possam atender ao novo momento
68 posto as mulheres brasileiras, sobretudo no período pós pandemia onde nossos olhares e preocupações se
69 voltam para os índices alarmantes, que cercam as mulheres brasileiras sobretudo no âmbito da saúde,
70 autonomia, educação, diversidade, laicidade do Estado Brasileiro, equidade e participação social. Essa foi a
71 primeira inclusão que foi aprovada por unanimidade pelo grupo, e a segunda inclusão foi na parte de “Um
72 pouco da história”. A segunda inclusão: O ano de 2004 teve um significado especial para as mulheres
73 brasileiras, foi decretado pelo Governo Federal como o ano da mulher no Brasil com tema “Faz diferença
74 acabar com a indiferença” tendo como principal evento a realização da I Conferência Nacional de Políticas
75 para as mulheres, coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), com tema Política
76 para as mulheres: um desafio para igualdade numa perspectiva de gênero com objetivo de elaborar o I Plano
77 Nacional de Políticas para mulheres. Envolveu mais de 120 mil mulheres reunidas em plenárias municipais e
78 regionais por todo o Brasil. A participação da sociedade civil foi fundamental para a elaboração do 1º PNPM
79 com o olhar da diversidade de representações em sua construção. As conferências tornaram-se a principal
80 arena de interlocução entre o governo e a sociedade civil, com o objetivo de debater e deliberar propostas para
81 a formulação de políticas públicas. A II Conferência aconteceu em 2007 com o objetivo de avaliar e
82 aperfeiçoar o I PNPM. O resultado foi uma nova versão do plano incorporado em seus eixos, questões como
83 o desenvolvimento sustentável, cultura, comunicação, enfrentamento ao racismo e o direito à terra, e à
84 moradia. Em 2011, realizou-se a III CNPM em um contexto diferenciado, pois, o país estava sob o comando
85 de Dilma Rousseff, primeira mulher eleita, por voto direto, a Presidente do Brasil. A III CNPM reafirmou a
86 necessidade de fortalecimento da Política Nacional para as Mulheres e que esta, deveria servir de orientador
87 para os Estados, municípios, e Distrito Federal. Mais direitos, participação, e poder para as mulheres, foi o
88 tema na IV CNPM em 2016. Em um momento político, conturbado, a ousadia de discutir um tema provocado
89 pelo impeachment do Presidente do Brasil. Nessa conferência permeou não discutir um novo PNPM ou
90 atualizar o que estava em vigência, mas sim, um Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres. Essa foi a
91 segunda inclusão que também foi aprovada, após isso, tem mais duas inclusões, uma pergunta orientadora,
92 antes ela era: existe um plano municipal ou estadual de políticas para as mulheres? A CONSELHEIRA
93 VANJA, pediu para que acrescentasse: esses planos dialogam com o PNPM? Essa foi mais uma inclusão, e a
94 última foi na parte da saúde que foi pedido pela CONSELHEIRA VANJA, e do Ministério da Saúde, através
95 da CONSELHEIRA PRISCILA: no eixo 3 - as mulheres são maioria da população brasileira e, as principais
96 usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Frequentam os serviços de saúde para o próprio atendimento, mas
97 também, acompanham filhos, companheiros, pessoas idosas, pessoas com deficiência, vizinhos, entre outros.
98 São cuidadoras dos seus, e da comunidade, aspectos diversos da vida, como lazer, alimentação, renda,
99 moradia, a relação com o meio ambiente, as condições de deslocamento, a cultura, as condições de trabalho,
100 moradia, renda e tantas outras, são determinantes na saúde das pessoas. No caso das mulheres, os problemas
101 são agravados pela sobrecarga com as responsabilidades atribuídas culturalmente, como o cuidado da casa,
102 dos familiares, dos filhos, da discriminação nas relações de trabalho e da violência doméstica. Raça, etnia e
103 situação de pobreza são variáveis que aprofundam ainda mais as desigualdades. As mulheres vivem mais do
104 que os homens, entretanto, adoecem mais frequentemente. A discriminação na sociedade vulnerabilidade as
105 mulheres, expondo-as a certos tipos de doenças e causas de morte. O SUS, política de atenção à saúde das
106 mulheres (PNAISM), desde 2004, construído em parceria com os diversos movimentos de mulheres, uma
107 afirmativa do (PNAISM) é de que a saúde das mulheres não está ligada apenas as questões sexuais e
108 reprodutivas, e que a rede de cuidados e acompanhamentos é ampla, e devem se dar desde a atenção básica, é
109 necessária a integração dos agentes do SUS: Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de saúde
110 para que essa política possa fluir com medidas ajustadas, compartilhadas e devidamente implementadas com

acompanhamento necessário para que a política flua e chegue até as mulheres de todos os cantos do Brasil. Infelizmente, os dados que temos acerca da saúde da mulher no Brasil nos causam terror: a dificuldade de acesso, a diminuição nos serviços básicos de saúde, diminuição e até interrupção dos serviços de controle sexual e reprodutivo, das consultas de pré-natal, do acompanhamento de doenças negligenciáveis, e amargos com o alto índice de mortalidade materna durante a pandemia, largamente divulgada por todo mundo. O Ministério da saúde tem como uma das prioridades da pasta, a redução da mortalidade materna, em alinhamento à meta dos objetivos de desenvolvimento do milênio que prevê a redução de taxa de mortalidade por mortes evitáveis. As principais estratégias são o atendimento integrado e a informação e investigação das causas de mortes registradas. Mas, a meta pode sofrer desinvestimento, pois, o Plano Plurianual 2020-2030 do Governo Federal não resguarda investimento para essa finalidade. Nessa meta da agenda estavam previstos não apenas de igualdade de gênero e a redução da mortalidade materna, mas também, a redução da pobreza, acesso a água e saneamento. Essas foram as alterações que tiveram no texto texto-base. A CONSELHEIRA LUCIMARA, diz achar estranho o arquivo apresentado, visto que não consta a parte da saúde, e da mortalidade materna, e as tabelas com os dados os quais foram aprovados no dia anterior. A COORDENADORA CRISLANE, ler o arquivo aprovado: “o sofrimento e adoecimento psíquico na população feminina”; as mulheres têm muito a contribuir com a sociedade com sua criatividade, intuição e paixão, que em nada se confunde com fragilidade ou passividade. Todo o nível de desenvolvimento que buscamos será alcançado pela eficácia das pessoas. Para isso, elas precisam estar plenas em suas capacidades físicas, emocionais, e espirituais e psíquicas, pois, sem saúde mental, não há saúde. O adoecimento psíquico são as principais causas de perda de dias por incapacidade em mulheres dos 10 a 39 anos, especialmente a depressão. Apesar de mortes por suicídio serem mais frequentes na população masculina, é a população feminina que exerce um maior número de tentativas. É urgente que sejam identificados e compreendidos os contextos de vulnerabilidade que resultam no adoecimento psíquico da população feminina. De maneira geral, a literatura tem trazido diferenças significativas entre homens e mulheres com relação aos transtornos mentais, de forma a não ignorar a relação entre gênero e saúde mental. As mulheres apresentam consideravelmente mais sintomas de angústia psicológica e desordens depressivas do que os homens, apresentam vulnerabilidade marcante a sintomas de ansiedade e depressão. Os transtornos mentais mais prevalentes entre mulheres são sintomas de ansiedade, humor depressivo, sintomas psicofisiológicos, insônia, anorexia nervosa, e outros transtornos de alimentação. Estes transtornos mentais, se combinados, podem apresentar estreita relação com o suicídio. O adoecimento e sofrimento psíquico das mulheres está relacionado entre outros fatores situação de desigualdade de gênero, a violência intrafamiliar. Muitas mulheres experenciam uma sobrecarga relacionada às responsabilidades domésticas, e a maternidade, filhos, marido e trabalho; bem como divisão sexual do trabalho, dificuldade de reconhecimento perante a sociedade, disparidade salarial, dependência emocional e/ou financeira perante o parceiro, e a busca pela perfeição que lhe é cobrada pela sociedade, o que pode levar ao adoecimento psíquico. De acordo com Pinho e Araújo (2012), “Fatores do ciclo da vida, tais como, idade, situação conjugal, número de filhos, chefia da família e lazer, assim como o elevado volume de trabalho não pago realizado pelas mulheres como a dupla jornada e o trabalho de cuidar da família, associados aos componentes emocionais, podem intensificar o sofrimento psíquico entre a população feminina”. Dessa forma, observa-se a necessidade de políticas públicas de promoção em saúde mental em um plano integral que envolva as necessidades especiais do sexo feminino. Morte materna é aquela que afeta uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com, ou agravada pela gravidez, ou por medidas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais. A morte materna, considerada um óbito evitável, afeta aproximadamente 810 mulheres por dia em todo o mundo (estimativas 2017). Essas mortes ocorrem em ambientes com poucos recursos, concentradas preponderantemente nas regiões da África Subsaariana e Sul da Ásia, que juntas totalizam 86% das mortes maternas em todo o mundo. Entre 2000 e 2017, ocorreram no Brasil 13.463 óbitos maternos. Nesse período, a razão de morte materna (RMM) decresceu 6,4%, passando de 68,9 óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos (nv) em 2010, para 64,5/100.000 (nv) em 2017. Apesar do declínio observado ao longo desse período, ocorreu recrudescimento da RMM entre os anos de 2015 e 2017, que passou de 62,0/100.000 (nv), respectivamente. Os resultados obtidos estão além dos resultados esperados para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), cuja meta pactuada, para o ano de 2030, é de 30,0/100.000 nv. (DEMONSTRAÇÃO DOS GRÁFICOS). No ano de 2017, o Brasil registrou 1.718 óbitos maternos, sendo que o maior número de óbitos está concentrado nas regiões Sudeste e Nordeste, com 670 (39,0%) e 538 (31,3%) óbitos, respectivamente. No que diz respeito às causas de morte materna, a hipertensão apresentou 19,3% do total de mortes, enquanto as hemorragias, a infecção puerperal e o aborto apresentaram

13,3%, 5,1 % e 4,0%, respectivamente. A COORDENADORA CRISLANE fala sobre uma repetição quando fez a junção dos textos, onde incluiu a parte do SUS que foi a pedido da CONSELHEIRA VANJA, e manteve a contribuição da CONSELHEIRA MARIANA, do Ministério da Justiça, que fez uma compilação do texto a partir do sofrimento e adoecimento psíquico. A CONSELHEIRA LUCIMARA, ressalta que há necessidade de dar mais embasamento, sendo que foi aceita por todas as Conselheiras presentes essa inclusão, ficando claro que ficaria um pouco repetitivo. COORDENADORA CRISLANE, informa que não se trata de uma repetição de conteúdo, mas sim do próprio texto. CONSELHEIRA LUCIMARA lembra que a comissão organizadora aprovou, e que foi discutido na reunião, chegamos no acordo que manteria esse subitem da forma que foi apresentado pelo Ministério da Saúde, mesmo que houvesse as 42 repetitivas. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, apoia os acréscimos no texto, não cabendo mais alterações, tal texto já foi aprovado pela comissão; cabendo apenas referendar, visto que já foi aprovado. Submete ao referendo pleno para aprovação. COORDENADORA CRISLANE repassar a alteração para a CONSELHEIRA ANDREMARA, a qual se dá no trecho da contextualização (...alarmantes de violação dos direitos das mulheres brasileiras...). A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, coloca em aprovação as alterações do Texto Base, e pede para que quem não aprovasse se manifestasse. Não houve nenhuma objeção, e é aprovado o Texto Base da V Conferência de Política para as Mulheres por unanimidade. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO sugere a aprovação da Ata da 59º Reunião Ordinária, em que a COORDENADORA CRISLANE, remete à Secretária os informes dos ajustes que foram realizadas na ata, conforme solicitações por parte das Conselheiras, submete à aprovação, não houve objeções e Ata da 59º RO foi aprovada por unanimidade. Após aprovação da ata da 59º RO, foi iniciada a aprovação do relatório da Comissão Organizadora, onde a COORDENADORA CRISLANE, pergunta para a CONSELHEIRA LUCIMARA, se ela poderia realizar a leitura, esta, diz que dentro do Comissão há também a aprovação da Resolução da V CNPM. COORDENADORA CRISLANE faz um breve relato para que possa colocar em aprovação: A Comissão Organizadora da V Conferência se reuniu em 19 de agosto de 2020, de 9h às 12h, e foi tratado sobre os últimos ajustes do texto-base com os acréscimos propostos pela CONSELHEIRA VANJA e pela CONSELHEIRA PRISCILA, e após esse debate foi conversado sobre o PRODOC, onde foi exposta toda a relatoria e os documentos necessários para a 5ª conferência, e formou uma comissão organizadora, em que foi pedido a revisão substancial no PRODOC ONU; a ONU definiu o contrato que vai ser, e a forma de contrato entre a ONU e o Ministério, para poder fazer a relatoria e os documentos da conferência, bem como o vencimento próximo do nosso prazo do PRODOC, já pedimos a revisão substancial que nada mais é do que a prorrogação do prazo de validade do PRODOC, para que contemple a conferência, assim, será garantido esse valor do PRODOC para fazer nossa relatoria da Conferência, compilação de proposta e toda a parte documental, então na semana subsequente, será iniciada a elaboração, já feito o termo de referência. Dentro da comissão organizadora foi tratado sobre a questão da resolução de prorrogação dos prazos da conferência. COORDENADORA CRISLANE abre o documento para mostrar as alterações, para ler e referendar: essa resolução foi proposta, pois, fizemos uma reunião com os estados, com a comissão organizadora e o pleno, para que pudéssemos chegar a um acordo sobre a questão do adiamento da conferência em decorrência do coronavírus. Já aprovados aqui no pleno desde o ano passado, a publicação da resolução do Regimento, do Regulamento Interno e do Texto Base da Conferência, para publicar após a reunião e o último documento que faltava aprovar era a Resolução: O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, Órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa criado pela lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo Decreto nº 6.412, de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2020, no uso de suas competências legais, considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional emitida pela OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da nova doença por corona vírus, a COVID-19 (contaminação pelo vírus SARS-COV-2); considerando a portaria Nº 188, de 03 fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da nova por corona vírus, a COVID-19, visando à proteção da coletividade; considerando as deliberações da reunião do dia 2 de junho de 2020 com a comissão organizadora da 5ª Conferência Nacional de Política para as mulheres e os Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher; considerando o que dispõe o Decreto nº 9.585 de 27 de novembro de 2018, que convocou a V CNPM; considerando o que dispõe a Resolução nº 001, de 5 de julho de 2019 do CNDM; considerando as deliberações da Comissão Organizadora da V CNPM; resolve: artigo primeiro; adiar para o ano de 2021, em caráter excepcional, a realização da V conferência nacional de políticas para as mulheres; artigo segundo; estabelecer o período de novembro de 2021 a realização da 5ª Conferência Nacional de Política para as

mulheres, e convocar os Estados, O Distrito Federal e os Municípios, conforme cronograma: Conferências Livres, de 1º de março a 30 de maio de 2021, Conferências Municipais de 1º de março a 30 de junho de 2021, Conferências Estaduais de 1º de julho a 31 de agosto 2021, e a conferência nacional de 03 a 05 de novembro 2021; artigo terceiro; as etapas que antecedem a V Conferência Nacional de políticas mulheres se nortearam pelos seguintes documentos: Regimento Interno anexo I, Regulamento Interno anexo II, e terceiro Texto-base, anexo III; artigo quarto; estabelecer para envio a etapa nacional o total de 30 propostas formuladas para cada Conferência Estadual e do Distrito Federal; artigo quinto; esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenário, ou seja, a partir da data de hoje, encaminhada publicação; Brasília-DF 19 de agosto de 2020, Conselho Nacional dos direitos da mulher. Essa resolução é para formalizar o adiamento das Conferências, a remarcação das Conferências, bem como também publicar junto o Regimento que foi aprovado no ano de 2019, e o documento Texto-base que foi aprovado em plenário. A COORDENADORA CRISLANE pergunta se há alguma manifestação, ou observação do pleno. A CONSELHEIRA LUCIMARA se manifesta, e corrige o verbo no artigo terceiro, o verbo norteou é “nortearão” (feita a devida alteração); A CONSELHEIRA ANDREMARA também se manifesta sobre a correção da utilização da palavra “contaminação”, alterando para “infecção humana” pelo corona vírus, usando a terminologia da portaria e da lei, a portaria 188. COORDENADORA CRISLANE pergunta se há alguma outra consideração, logo após, informando à PRESIDENTE DO CONSELHO, CRISTIANE BRITTO, submetendo à aprovação do Conselho; COORDENADORA CRISLANE pergunta se há alguém para aprovação da resolução sobre o novo calendário da conferência, e se tem alguma objeção para aprovação. A resolução é aprovada por unanimidade. COORDENADORA CRISLANE informa que pela pauta a reunião no período da manhã está concluída, e abre a palavra caso alguém tenha mais alguma fala, passando a palavra para a PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO. A CONSELHEIRA LUCIMARA retoma a palavra e diz que gostaria de fazer um encaminhamento, de puxar a pauta da Câmara Técnica de Legislação e Normas, porque há documentos para serem aprovados e duas resoluções em questão de urgência, sugerindo o aproveitamento do quórum, pelo menos para resolver essas questões na parte da manhã, tendo em vista que são 11h03, recomendando começar pelas resoluções. A COORDENADORA CRISLANE abre a resolução sobre as reuniões remotas. A CONSELHEIRA LUCIMARA inicia dando uma explicação acerca dos posicionamentos da Câmara Técnica: ontem nós analisamos vários projetos de lei e que instituiu moções, e também, tendo em vista a resolução que nós apresentamos ao conselho, ele não pode ficar em aberto, nós estamos em caráter excepcional realizando reuniões remotas e para que tenhamos um respaldo dessas reuniões, esse conselho tem que deliberar uma resolução que trate da excepcionalidade das reuniões ordinárias e extraordinárias que estão acontecendo por vídeo conferência. Então, pedimos para a COORDENADORA CRISLANE ler a resolução que a Câmara Técnica de Legislação e Normas aprovou no dia 19 de agosto de 2020. A COORDENADORA CRISLANE, dá início à leitura da resolução: resolução ainda sem número 2020, o Conselho Nacional dos Direitos da mulher – CNDM órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, criado pela lei 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo decreto 6.412 de 25 de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero em sua 60ª reunião ordinária realizada no dia 19 e 20 deste mês de agosto de 2020, no uso de suas competências legais; considerando a declaração de emergência de saúde pública de importância internacional, emitida pela organização mundial de saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da nova doença por corona vírus, (Crislane faz alteração proposta) acrescentado a frase: infecção humana; considerando o decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no país; considerando a portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde que declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da doença corona vírus, a covid-19 (infecção humana pelo SARS-COV2, novo corona vírus) visando à proteção da coletividade; considerando que a pandemia é uma questão de saúde pública que atinge frontalmente a proteção integral da população brasileira e impôs condições de trabalho que escapam ao que é ideal; considerando que as reuniões presenciais são indispensáveis para o exercício democrático da participação social, função precípua do CNDM, mas que, tornou-se imperiosa a suspensão das reuniões presenciais, seguindo as orientações do Ministério da saúde e da Organização Mundial de Saúde; considerando que a interrupção das atividades do CNDM ocasiona prejuízos à política nacional dos direitos da mulher do país, em especial em um momento crítico e que é necessário criar estratégias para o pleno funcionamento deste conselho, nesta conjuntura abarcada pela pandemia do covid-19; resolve; artigo primeiro: suspender em caráter excepcional, as reuniões ordinárias e extraordinárias presenciais do pleno, Câmaras Técnicas e Coordenação Política do CNDM enquanto durar a medida de isolamento social decorrente da pandemia do covid-19; artigo segundo:

estabelecer, no âmbito do CNDM que as reuniões ordinárias e extraordinárias serão por meio de participação remota, em caráter excepcionalíssimo, respeitando o calendário aprovado em 13 de fevereiro de 2020; essa medida visa a continuidade das atividades do CNDM em um contexto de crise em que a sua atuação será amplamente demandada; as reuniões devem ser convocadas por mensagens endereçadas aos correios eletrônicos de cada Conselheira e Conselheiro, titular e suplentes; a convocação deverá ser expedida pelo correio eletrônico de Coordenação Geral do CNDM, por determinação da Presidente; na ausência da Presidente, a atribuição de convocar reuniões e conduzi-las será em conformidade com a previsão regimental; a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres deve garantir canal de vídeo conferência seguro e acessível para realização das reuniões virtuais; a realização das reuniões remotas, da comissão organizadora da 5ª Conferência Nacional para as mulheres e das câmaras técnicas do CNDM, poderão ser realizadas em datas diferentes das reuniões Ordinárias do CNDM; artigo terceiro: as reuniões convocadas por meio de participação remota, deverão ser iniciadas, encerradas e ter suas votações apuradas por meio de mensagens registradas no chat do aplicativo utilizado para realizar videoconferência; os subsídios para análise dos itens da pauta serão enviados previamente para os conselheiras, titulares e suplentes, por correio eletrônico; os debates acerca dos itens da pauta serão realizadas por meios a serem acordados entre a Coordenação Política do CNDM, objetivando garantir a máxima participação e proveito das discussões; durante a reunião do plenário virtual terá direito a voto a Conselheira no exercício titularidade, que registrou presença no chat no início da reunião, informando o nome completo e a instituição que representa; quarto parágrafo: com base nesses registros indicados no artigo terceiro, a Coordenação Geral do CNDM informará quais são as conselheiras que estão no exercício da titularidade e terão direito ao voto; do artigo 4º: esta resolução terá vigência durante o quadro de pandemia da COVID-19 no Brasil, cessando seus efeitos imediatamente após o retorno das condições de participação presencial das Conselheiras nas reuniões do CNDM; artigo 5: esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário encaminhada à publicação; Brasília 19 de agosto. A COORDENADORA CRISLANE pergunta aos presentes se há alguma observação. A PRESIDENTE, CRISTIANE BRITTO, questiona sobre o parágrafo quinto, que fala sobre garantir canal da videoconferência seguro e acessível; questionando: na última reunião, qual foi o canal utilizado? A COORDENADORA CRISLANE informa que o sistema sempre foi o *Skype*, por causa da gravação. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO diz que lembra que várias conselheiras propuseram o programa *Zoom*, e que várias não concordaram por conta da questão da segurança, achando que poderia estabelecer nesse artigo, porque fica temerário colocar esse ônus para a Secretaria, até porque não tem essa expertise, escolhendo junto às conselheiras qual vai ser essa plataforma, porque senão fica um ônus muito pesado para a Secretária Nacional, garantir um canal de vídeo conferência seguro e acessível, isso é muito subjetivo, pois, alguns gostam do *Skype* outros do *Zoom*, outros temem pela questão da segurança. Então, propõe que seja escolhido no momento da reunião, até para ficar mais democrático. A CONSELHEIRA ANDREMARA, questiona sobre o aplicativo Google Meet, a PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, concorda e diz gostar do Google Meet, a CONSELHEIRA ADÉLIA ressalta que todos os aplicativos estão propícios a ataques e que não são totalmente seguros, e diz que a palavra “seguro” no texto poderia ser suprimido, porque a secretaria não pode garantir a segurança. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, diz que não poderá assumir a questão da segurança. A COORDENADORA CRISLANE sugere que seja suprimido a parte do texto: “seguro e acessível para realização das reuniões virtuais”, se for todo mundo de acordo, e de acordo com o pleno. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, diz que não concorda com a questão do seguro, e que acha que poderia acrescentar na redação que irão decidir sobre a plataforma de acordo com o próprio Conselho. A CONSELHEIRA CELINA diz que todas as ferramentas para reuniões remotas apresentam problemas, e não se pode falar que é seguro, e questiona como seria esse de acordo com os conselhos para decidir sobre a plataforma a ser utilizada. O texto foi alterado para: A Secretaria Nacional de Política para as Mulheres deve garantir canal de videoconferência acessível para realização das Reuniões virtuais. O texto foi aprovado por unanimidade. A próxima pauta é a Resolução que trata sobre a violência política. A COORDENADORA CRISLANE inicia fazendo a leitura: O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, criado pela lei 7.353 de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo decreto 6.412, de 25 de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de equidade entre homens e mulheres, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 deste mês de agosto de 2020, no uso de suas competências legais; considerando a convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW,1979), promulgada pelo Brasil, por meio do Decreto nº 89.460, de 20/03/1984, considerando a convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher (convenção de Belém do

331 Pará de 1994), promulgada pelo Brasil, por meio do Decreto 1.973 de 1º de agosto de 1986; considerando a
332 Declaration on Political Harassment and Violence Against Women (declaração sobre o assédio e violência
333 política contra as mulheres), do comitê de Expertas do mecanismo de segmento da convenção de Belém do
334 Pará – CEVI/MESECV, que conceitua violência política contra as mulheres e que recomenda ações de
335 enfrentamento a esse tipo de violência; considerando o conceito de violência política nas eleições, ou violência
336 eleitoral, foi definida como “qualquer ato ou ameaça aleatória ou organizada para intimidar, prejudicar
337 fisicamente, chantagear ou abusar de uma pessoa envolvida na política, na tentativa de determinar, adiar ou
338 influenciar um processo eleitoral; considerando a pesquisa realizada com mulheres parlamentares de 39 países
339 pela interparlamentar Union em 2016, aponta que 44% das mulheres pesquisadas relataram ter recebido
340 ameaças de morte estupro, agressão ou abdução e 82% das parlamentares experimentaram violência
341 psicológica. Um quinto afirmou ter sido submetida à violência sexual; considerando o início do período
342 eleitoral das eleições municipais e a necessidade de proteção dos direitos da mulher, resolve; artigo primeiro:
343 convocar os Conselhos de Direitos da mulher Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, a orientar e
344 fiscalizar os direitos de equidade entre homens e mulheres no intuito de prevenir e combater a toda forma de
345 violência política contra as mulheres no período eleitoral, e incentivar a denúncia através do canal ligue 180;
346 artigo segundo: alertar os partidos políticos sobre o combate de toda forma de violência no período eleitoral,
347 orientando e garantindo o cumprimento dos direitos adquiridos das mulheres; artigo terceiro: esta resolução
348 entra em vigor na data da aprovação em plenário e encaminha à publicação; Brasília 19 de Agosto 2020.
349 COORDENADORA CRISLANE abre para ações ou alterações. CONSELHEIRA LAUDELINA, questiona
350 para a CONSELHEIRA LUCIMARA, se não poderia dar uma abrangência maior nessa resolução, para que
351 possa ser utilizada nos próximos pleitos, visto que neste, praticamente todas as candidaturas já foram
352 homologadas. A CONSELHEIRA LUCIMARA ressalta que é justamente para essas candidaturas que já
353 foram homologadas, para garantir uma proteção das candidatas municipais, para não ocorrer como nas eleições
354 estaduais de 2018, e também Federal, para ser feito o resguardo das candidatas que já estão com as
355 homologações, assim, convocando os Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher para que fiscalizem esses
356 direitos que elas possuem a se candidatar no Estado e Município, essa é a proposta, e está sendo falado dessa
357 resolução desde a última reunião, em que a Câmara Técnica apresentaria uma resolução sobre violência
358 política e destacando claro, essa questão do ligue 180, e como a nossa Presidente deu como informe,
359 inicialmente, já está sendo articulado com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o canal específico para
360 denúncias referentes a qualquer violência às candidatas que já estão em campanha, esse é o objetivo da
361 resolução. CONSELHEIRA LAUDELINA, questiona sobre a abrangência da Resolução discutida, pois, não
362 há uma previsão para as próximas eleições, a fim de resguardar o que foi decidido na resolução.
363 CONSELHEIRA ADÉLIA, concorda com a proposta da CONSELHEIRA LAUDELINA, que essa Resolução
364 seja mais abrangente, não apenas para eleições municipais. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO frisa
365 sobre o artigo segundo que fala sobre o cumprimento dos partidos de alertar toda forma de violência no período
366 eleitoral, orientando e garantindo o cumprimento dos direitos adquiridos das mulheres; sugerindo a inserção
367 de uma redação que falasse do cumprimento das normas eleitorais, porque não é só isso, tem a garantia da
368 reserva de vaga, tem a garantia da aplicação mínima dos recursos do fundo partidário, e do horário da
369 propaganda eleitoral; e questiona se é da vontade das Conselheiras discriminar cada direito na resolução;
370 ressaltando ainda, a participação política e o papel da secretaria de alertar os partidos políticos, elevando sua
371 importância. Sendo assim, o texto do parágrafo primeiro foi alterado para: “Considerando a necessidade de
372 proteção dos direitos das mulheres à participação política efetiva”; alterado também o artigo segundo para:
373 “orientar os partidos políticos sobre combate de toda forma de violência no período eleitoral, orientando e
374 garantindo o cumprimento das normas”; a CONSELHEIRA ANDREMARA fala sobre os termos usados para
375 se referir aos direitos da mulher, sendo que poderia até exigir o cumprimento da legislação, que assegura os
376 direitos da mulher, que inclusive foi discutido na reunião da Coordenação Política, porque o que assegura a
377 lei nesse caso é a participação de pessoas de todos os gêneros de diversas cidades em percentual mínimo de
378 30%; então se há competência de fiscalizar e exigir o cumprimento, não é apenas uma alerta; A
379 CONSELHEIRA ADÉLIA questiona sobre quais os instrumentos que existem para fiscalizar; e é informado
380 que não há instrumentos para isso, assim, a CONSELHEIRA ANDREMARA, pediu vistas à Resolução que
381 será discutida posteriormente. Após, a PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, pede o próximo documento para
382 aprovação para a COORDENADORA CRISLANE, que é a Moção de Aplauso nº1 (Cumprimento a
383 Funcionários). A CONSELHEIRA LUCIMARA, ressalta que é lamentável o caso da menina que sofreu o
384 estupro, em que a sociedade e o Estado tenham levado a menina a mais uma violência, a mais uma agressão
385 com tudo que foi posto, e as agressões também a esses profissionais, os Promotores da Vara da Criança e da

386 Juventude, os profissionais de saúde que atenderam a menina, estão sendo ameaçados por grupos extremistas
387 religiosos, inclusive foi chamada de assassina, mas ninguém discute que é estupro de vulnerável, só se discute
388 o fato do aborto, então consideramos muito importante fazer uma Moção de Apoio e Aplausos a todos que
389 cumpriram os seus deveres funcionais, de salvar a vida de uma criança vítima de estupro, porque eles estão
390 pautados pelos atos normativos que existem no nosso País, e que estão vigentes; não fizeram por uma ideologia
391 religiosa ou política. Então por isso, foi feito uma Moção de Apoio. A COORDENADORA CRISLANE,
392 inicia a leitura: O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, órgão colegiado de natureza
393 consultiva e deliberativa, criado pela lei nº7.353, de 29 de agosto 1985 e regulamentado pelo decreto nº6.412,
394 de 25 de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à
395 promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero,
396 em sua 60ª reunião ordinária, realizada nos dias 19 e 20 deste mês de agosto de 2020, no uso das suas
397 competências legais; considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, artigo quinto, inciso X e XII,
398 e artigo 227; considerando o disposto na Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência
399 contra a mulher, promulgada no Brasil pelo decreto nº 1.973, de 1 de agosto de 1996; considerando o disposto
400 na convenção sobre os direitos da criança, promulgada no Brasil pelo decreto nº 99.710, de 21 de novembro
401 de 1990; considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069, de 13 de julho de 1990;
402 considerando e disposto no decreto nº2.848, de 7 de dezembro de 1940; vem nos termos do artigo 14, I, do
403 Regimento Interno, no exercício das competências específicas no artigo 4º, alíneas “e” e “g” da lei nº 7.353,
404 de 29 de agosto de 1985 alíneas e, g da Lei 7353 dia 29 artigos 1º e 2º do Decreto 6.412, de 25 de março de
405 2008, com as alterações promovidas pelo decreto 8.202 de 2014: Manifestar aplausos e solidariedade a todos
406 que cumpriram os seus deveres funcionais conforme delineados na Constituição Federal de 1988 e demais
407 atos normativos nacionais e internacionais: Juiz Antônio Moreira Fernandes, da Vara da Infância e da
408 Juventude, e 1ª Vara da Comarca de São Mateus - Espírito Santo, Promotor de Justiça, Fagner Cristian
409 Andrade Rodrigues, titular da promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de São Miguel - Espírito
410 Santo; Nésio Fernandes, Secretário Estadual de Saúde do Espírito Santo; Dr. Olímpio Moraes Filho, médicos
411 e profissionais de saúde no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM), em Recife –
412 Pernambuco; Brasília 19 de Agosto de 2020, Conselho Nacional de mulher. COORDENADORA CRISLANE,
413 abre para manifestações; CONSELHEIRA ADÉLIA se manifesta e sugere que no último considerando:
414 “considerando o disposto no Código Penal” se é falado Decreto Lei 6.840, poderia ser colocado entre
415 parênteses então “Código Penal”, porque o Código Penal exclui a punibilidade nesse sentido.(alteração
416 realizada conforme proposta da Conselheira Adélia); após, é realizada alteração no título, retirando o trecho:
417 “ a todos que cumpriram com seus deveres funcionais em salvar a vida de criança vítima de estupro”; restando
418 o trecho: Moção de Apoio e Aplauso nº... /2020 e acrescentada alteração no trecho: “Dr. Olímpio Moraes
419 Filho, médicos e profissionais de saúde no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM), em
420 Recife – Pernambuco – PE e a todas as pessoas envolvidas no acolhimento da criança”. Alterações e Moção
421 aprovadas pelo pleno por unanimidade). Às 12h14 foi feita a pausa para o almoço. Retomada a Reunião
422 Ordinária às 14h51, foi iniciada com a COORDENADORA CRISLANE repassando os documentos já
423 debatidos e aprovados no período da manhã. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO diz que sobre a nota da
424 Moção de Repúdio ficou uma dúvida e pede esclarecimento à Câmara Técnica; de que no dia 19 de agosto,
425 no dia anterior, recebia o relatório informando que essa moção seria retirada de pauta, e que teria convocação
426 de um representante do Ministério para se manifestar junto ao pleno, por que a conclusão da Câmara Técnica
427 no relatório é que essa Moção não foi aprovada pela Câmara Técnica, e pede informações a título de
428 esclarecimento. A CONSELHEIRA LUCIMARA diz que, teriam uma redação de Moção de Repúdio, a qual
429 estava sendo analisada pela Câmara Técnica, porém, não houve consenso. Então após terminada a reunião, a
430 Sociedade Civil, considerou importante ter uma Moção de Repúdio, e pedimos a colaboração da Notória
431 Conhecimento que é a Conselheira Andremara; desta forma, chegou ao consenso que é uma redação muito
432 diferente da que havia sido apreciada, assim, foi considerado realmente alarmante que o CNDM tenha de fato
433 uma Moção de Repúdio e Alerta, e pede consideração do pleno para este disposto, e diz que o CNDM não
434 poderia passar por essa reunião sem fazer uma Moção de Repúdio ao caso de violência que a menina está
435 sofrendo, então faz esse encaminhamento, esse é o esclarecimento que a CONSELHEIRA LUCIMARA
436 remete à Presidente CRISTIANE BRITTO, e que houve um acordo que esse seria o texto adequado para que
437 o Conselho pudesse fazer essa Moção de Repúdio; A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, deixa claro que
438 para a Câmara Técnica submeter a Moção de Repúdio, precisaria ter sido votado e concluído, anteriormente.
439 Sendo assim, a AMSK dá o devido encaminhamento; a CONSELHEIRA SANDRA diz que pelo fato de não
440 ter sido votado na Câmara Técnica, espera que não seja um impeditivo para que o pleno aprove ou se

441 manifeste, repudiando o acontecido com a criança, pois, há provas suficientes de que houve interferência de
442 parlamentares. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, ressalta que a forma regimental tem que ser
443 obedecida, até mesmo para que não haja nulidade, não pode uma reunião da Câmara Técnica encerrar dizendo
444 que houve um encaminhamento, e no dia seguinte ter outro encaminhamento sem a presença dos membros da
445 Câmara Técnica, então provoca uma solução regimental correta; a CONSELHEIRA LUCIMARA pede a
446 leitura da Moção de Apoio dos PLs: O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM órgão colegiado
447 de natureza consultiva e deliberativa, criado pela lei nº7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo
448 decreto nº6.412, de 25 de março de 2008 cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental
449 voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de
450 gênero, em sua 60ª reunião ordinária, realizada nos dias 19 e 20 deste mês de agosto de 2020, no uso de suas
451 competências legais; considerando que segundo a ONU, por causa das restrições da quarentena, as
452 sobreviventes da violência podem enfrentar ainda mais obstáculos para fugir de situações de agressões ou
453 acessar ordens de proteção que salvam vidas e serviços essenciais; considerando estudos da ONU os quais o
454 impacto econômico da pandemia pode criar barreiras adicionais para deixar um parceiro violento;
455 considerando a necessidade urgente do enfrentamento à violência de gênero, em especial no período da
456 pandemia da Covid-19; considerando que o projeto de lei nº1.444, de 03 de abril de 2020, acrescenta à lei nº
457 11.340, de 07 de agosto de 2006, artigos que estabelecem medidas emergenciais de proteção à mulher vítima
458 de violência doméstica e recursos extraordinários emergenciais para garantir o funcionamento das Casas-
459 abrigos e dos Centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres durante a emergência de saúde
460 pública decorrente da pandemia do coronavírus; considerando que o projeto de lei 1.615, de 6 de Abril de
461 2020, determina a licença de trabalhadores incluídos nos grupos de risco do Covid-19, grávidas e puérperas
462 em virtude do estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº6, de 2020; considerando
463 o projeto de lei 2.690, de 14 de maio de 2020, dispõe sobre condições mínimas para a oferta e manutenção de
464 serviço de acolhimento de mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar em
465 casas-abrigos, de que trata o inciso 2º do Artigo 35 da Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006- Lei Maria da
466 Penha; considerando o projeto de lei nº 3.932, de 24 de julho de 2020, determina o afastamento do trabalho
467 presencial de trabalhadoras gestantes enquanto persistir a vigência do Decreto legislativo nº 6, de 2020;
468 considerando que a proposta de emenda à constituição nº 26, de 22 de julho de 2020, determina que FUNDEB
469 seja instituído em caráter permanente em cada Estado, para o desenvolvimento da educação básica. Aumenta
470 a complementação de recursos pela União. Distribui percentual do ICMS aos municípios com melhoria na
471 aprendizagem. Assegura a participação da sociedade no planejamento das políticas sociais; vem, nos termos
472 do Artigo 14, inciso primeiro do seu regimento interno, no exercício das competências específicas no artigo
473 quarto, alíneas “e” e “g” da Lei Nº 7.353 de 29 de agosto de 1985 e nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.412, de
474 25 de março de 2008, com as alterações promovidas pelo decreto 8.202 de 2014: manifestar apoio aos
475 Parlamentares do congresso Nacional na defesa dos Direitos das Trabalhadoras e Trabalhadores do país;
476 recomendar ao Congresso Nacional, que os Projetos de Lei nº 1.444 de 2020, nº 1615 de 2020, nº 2.690 de
477 2020 e nº 3.932 de 2020, e a PEC nº 26 de 2020, sejam tramitados e aprovados em regime de urgência;
478 recomendar à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos
479 Direitos Humanos empenho junto aos parlamentares do Congresso Nacional para que os atos legislativos
480 citados sejam tramitados e aprovados em regime de urgência. Brasília, 19 de agosto 2020 Conselho Nacional
481 dos direitos da mulher. A COORDENADORA CRISLANE abre para comentários; CONSELHEIRA
482 ANDREMARA se pronuncia a respeito do verbo utilizado na Moção de Apoio, sugerindo a troca do verbo
483 RECOMENDAR, para ALERTAR, e conseqüentemente foi alterado texto nos seguintes trechos: alertar o
484 Congresso Nacional, para a necessidade de que os Projetos de Lei nº 1.444 de 2020, nº 1615 de 2020, nº 2.690
485 de 2020 e nº 3.932 de 2020, e a PEC nº 26 de 2020, sejam tramitados e aprovados em regime de urgência; e
486 alertar a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos
487 Humanos quanto à necessidade de empenho junto aos parlamentares do Congresso Nacional para que os atos
488 legislativos supracitados sejam tramitados e aprovados em regime de urgência. A CONSELHEIRA CELINA
489 também se manifesta e diz não entender o porquê da expressão “alertar” tanto ao Congresso, quanto a
490 Secretaria, no caso, qual seria a finalidade do Conselho simplesmente alertar? E qual o efeito disso? E sugere
491 que solicitar é mais intenso do que alertar, pois, se não fizerem, não acontecerá nada; a CONSELHEIRA
492 ANDREMARA, ressalta que o correto seria recomendar, sendo que a recomendação não possui efeito jurídico,
493 a Secretária Cristiane tem feito essa articulação com o Legislativo e com o Executivo, de forma acentuada,
494 inclusive já foi visto algum resultado. A CONSELHEIRA CELINA frisa a importância do verbo
495 “SOLICITAR” ao Congresso e à Secretaria, para que ambos se empenhem. A CONSELHEIRA ADÉLIA

496 também acha pertinente “solicitar” aos órgãos citados, ou seja, solicitar o empenho; A CONSELHEIRA
497 ANDREMARA diz que já havia feito essa ponderação, mas esses são os verbos que o Conselho é autorizado
498 a utilizar pelo Regimento, no caso da Secretaria é manifestar a solicitação, porque seria o Conselho
499 diretamente encaminhando, então manifesta solicitação, mas não solicita, porque não poderá ser feita uma
500 Moção de Solicitação, a Moção é uma manifestação do Conselho de uma forma de comunicação, seja para a
501 sociedade em geral, seja para autoridades, ou seja, esses verbos vão nomear a Moção em si. Ressalta, então,
502 que o correto seria manifestar ao Congresso Nacional a solicitação. Após esse debate o texto foi reformulado
503 e alterado para: MANIFESTAR apoio aos parlamentares do Congresso Nacional na defesa dos direitos das
504 trabalhadoras e trabalhadores do país; MANIFESTAR ao Congresso Nacional, a solicitação de que os Projetos
505 de Lei nº 1.444 de 2020, nº 1.615 de 2020, nº 2.690 de 2020 e nº 3.932 de 2020, e a PEC nº 26 de 2020 sejam
506 tramitados e aprovado em regime de urgência; MANIFESTAR à Secretaria Nacional de Política para as
507 Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos o necessário empenho junto às/aos
508 parlamentares do Congresso Nacional para que os atos legislativos supracitados sejam tramitados e aprovados
509 em regime de urgência. A CONSELHEIRA LUCIMARA diz que esses foram os documentos analisados pela
510 Câmara Técnica na reunião, após o questionamento da CONSELHEIRA ADÉLIA sobre os documentos que
511 serão publicados, pedindo também, que sejam enviados por e-mail a todas as Conselheiras para que tenham
512 uma visibilidade maior. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO abre para votação, sendo a favor do texto, e
513 pedindo a manifestação dos presentes. O texto foi aprovado por unanimidade a Moção de Apoio aos Pls do
514 Congresso. **NESTE MOMENTO HOUVE INTERRUPTÃO NA GRAVAÇÃO DA REUNIÃO POR
515 PROBLEMAS NA PLATAFORMA, ATÉ A RETOMADA DA GRAVAÇÃO POR ÁUDIO NO CELULAR
516 DA COORDENADORA CRISLANE, POR ESTE MOTIVO, NÃO HOUVE DEGRAVAÇÃO DA
517 INTERRUPTÃO.** Após a retomada da reunião, a CONSELHEIRA ANDREMARA sugere que na gravação
518 em áudio pelo celular conste na abertura a proposta no sentido de suspender a gravação. A proposta da
519 CONSELHEIRA LUCIMARA é que deixe para o dia posterior a pauta estabelecida anteriormente, devido ao
520 problema da gravação do vídeo no *Skype*, neste caso seria a aprovação das demais resoluções e as notas da
521 Câmara Técnica de Legislação e Normas. Dando continuidade à reunião, foi iniciada a apresentação da
522 Câmara Técnica Internacional, e apresentação do Ouvidor Nacional logo em seguida; A PRESIDENTE
523 CRISTIANE BRITTO, pede à COORDENADORA CRISLANE que especifique os documentos pendentes
524 que ficará para o dia 20 de agosto de 2020; A CONSELHEIRA LUCIMARA, se propõe para relatar o que
525 será adiado: a Câmara Técnica de Legislação e Normas suspende o relato dos documentos previstos, tendo
526 em vista a inviabilidade da gravação no momento, então ficando para o dia 20 de agosto, no horário de 9 horas
527 da manhã a análise da Resolução sobre a violência política, a Moção dos Vetos Presidenciais e também a
528 Moção de repúdio a ser encaminhada ao Plenário; A CONSELHEIRA MARIA DA PENHA solicita que seja
529 enviado por e-mail a justificativa dita a respeito da não votação na data do dia 19 de agosto, e sim no dia 20
530 de agosto, conforme deliberado por total incapacidade do meio para gravação. A PRESIDENTE CRISTIANE
531 BRITTO, ressalta a importância de serem enviados os documentos antes da reunião para conhecimento de
532 todas. A CONSELHEIRA LUCIMARA diz que foi feito esse pedido de encaminhamento dos documentos
533 para análise um dia antes, porém não foi enviado pelo Conselho. A COORDENADORA CRISLANE, chama
534 à apresentação a relatora da Câmara Técnica Internacional, como houve problemas técnicos na plataforma
535 *Skype* para compartilhamento de tela, então foi encaminhado por e-mail a Minuta de Ata às Conselheiras, e
536 feito um breve relato pela JULIANA do que foi tratado na reunião: as Conselheiras falaram do que suas
537 organizações estão realizando, com destaque para que todas tem movimentado bastante as plataformas virtuais
538 realizado lives, cursos online para mulheres e meninas, tá tudo já registrado em ata; o que ficou definido, é
539 que sempre que possível, todas as organizações e todas as Conselheiras encaminharão com antecedência por
540 e-mail, informações sobre esses eventos promovidos pelas suas instituições, para que as demais conselheiras
541 participem; o segundo item da pauta era a respeito dos eventos internacionais que contaram com a participação
542 da SNPM nos últimos meses, na ocasião foi apresentado o Ofício 906 que foi encaminhado à Coordenação do
543 Conselho durante os meses de maio, junho e julho; fez um breve relato sobre as representações internacionais,
544 e também foi encaminhado este Ofício via grupo de WhatsApp, para as conselheiras da Câmara Técnica
545 Internacional; na sequência no item 3 foi falado das futuras participações internacionais já programadas pela
546 SNPM, foi informado que há três eventos já agendados, previstos, o primeiro é o vigésimo primeiro encontro
547 internacional sobre estatísticas de Janeiro que vai ser realizado virtualmente em quatro encontros, entre os
548 dias 3 de setembro e 1 de outubro de 2020; os outros dois eventos são os eventos do Mercosul que está a
549 REMAN e a RAADH que é a Comissão Permanente de Gênero e de Direitos Humanos das Mulheres, com
550 relação a essas duas reuniões, ainda não tem datas definidas, mas serão realizadas pelo Uruguai que está nesse

551 semestre com a Presidência pro tempore do bloco. Nesse sentido, a CONSELHEIRA LAUDELINA solicitou
552 que a SNPM convide a Câmara Técnica Internacional para participar dos eventos com devida antecedência,
553 sempre que possível com a participação da sociedade civil em situações também, de eventos públicos, uma
554 vez que esses eventos virtuais oportunizam maior acesso a esses povos; em seguida no quatro ponto, foi feito
555 o seguimento do plano de trabalho da CTI, primeiramente, o pleno discutiu como a pandemia afetou a
556 possibilidade de realização de vários dos pontos de realização do trabalho, a CONSELHEIRA EUNICE
557 ponderou que o trabalho da Câmara Técnica está desacelerada em função da conjuntura, mas que a Câmara já
558 deu cumprimento a alguns pontos do plano de trabalho; teve uma sugestão da Assessora Técnica Stephanie
559 da Assessoria Internacional, de que o plano de trabalho só fosse inserido na pauta da próxima reunião, de
560 modo que ele pudesse ser novamente avaliado e adequado de acordo com esse novo contexto, e com a presença
561 de todas as Conselheiras, considerando que a presidente da Câmara Técnica Internacional, a CONSELHEIRA
562 JEANETE, estava ausente na última reunião, essa proposta foi aprovada e a Câmara Técnica fará então, a
563 reavaliação do plano de trabalho na próxima reunião, para readequação dos seus itens com foco naquilo que
564 pode ser realizado durante a pandemia; a Câmara Técnica redigiu um expediente para a ONU mulheres, foi a
565 Conselheira Eunice que disponibilizou a versão prévia que ela já tinha feito, a Câmara discutiu e fez algumas
566 alterações em conjunto, foi atualizado e deverá ser assinado pela Presidente do Conselho, foi deliberado pelas
567 Conselheiras que após esse envio à ONU mulheres, assim assina a Laudelina Inácio da Silva na condição de
568 Vice-Presidente, e Juliana Mendes Rodrigues na condição de relatora. A PRESIDENTE CRISTIANE
569 BRITTO, coloca para aprovação o encaminhamento da Câmara Técnica Internacional; é aprovado por
570 unanimidade. A próxima pauta é a apresentação da Ouvidoria, com a presença do Ouvidor, DR. FERNANDO,
571 porém, a DRA. CARLA é quem irá representar a equipe do disque 180, junto à e COORDENADORA BRISA
572 e ANDREIA, assistente. Neste momento houve a troca de plataforma, do *Skype* para o *Google Meet*. Retomada
573 a reunião, a CONSELHEIRA ANDREMARA deixa um registro, na condição de juíza de uma vara de
574 violência doméstica em Salvador, em que todas as varas recebem processos iniciados a partir da denúncia da
575 ligação do 180 e relata que isso tem ajudado, inclusive a compensar a baixa de números de pedido de medidas
576 protetivas que havia em função do surto de covid-19, ajudando a equalizar, dando esse retorno à equipe do
577 180. DRA. CARLA inicia agradecendo à Conselheira Andremara pelo retorno, e diz que em breve terá mais
578 novidades via CNJ. CONSELHEIRA LUCIMARA diz que também gostou de ver a diversidade na página e
579 realmente, agora, está mais parecido com o Brasil, mais misturado. DRA. CARLA ressalta que todas as críticas
580 são muito bem-vindas, para construir um trabalho, uma política que seja mais adequada ao nosso país, e ao
581 nosso Brasil. Assim, inicia a apresentação: é sempre um prazer estar aqui com vocês e poder compartilhar
582 daquilo que temos feito, e ouvir também o retorno de vocês, como o da Conselheira Andremara, ela trouxe
583 algumas sugestões nas últimas reuniões, e temos procurado ouvi-las e fazer as contribuições necessárias,
584 levando as informações que vocês têm nos trazido na ponta para à ouvidoria, para que possamos melhorar
585 cada vez mais o nosso ligue 180; falando um pouco do ligue 180, vocês sabem que hoje, estamos debaixo da
586 Ouvidoria Nacional, a qual é o elo entre o estado e a sociedade, que faz uma escuta qualificada, um tratamento
587 e encaminhamento dessas denúncias de violações de direitos humanos e da família; nós estamos atendendo as
588 mulheres entre 18 e 60 anos, e o disque 100 atende as demais idades dos demais grupos, idosos, pessoas com
589 deficiência, e todos os outros que não são abarcados na qualidade de mulher; só lembrando um pouco dos
590 números do ligue 180, no ano passado, tivemos muitos atendimentos telefônicos, uma grande marca do ligue
591 180, não são os registros de denúncias, mas são os atendimentos para prestar informações, a maior parte dos
592 nossos atendimentos são prestando informações, e ouvindo algumas manifestações, temos por volta de 3.600
593 atendimentos por dia, considerando que tivemos 1.341.113 atendimentos telefônicos, 85.412 denúncias
594 registradas, e desses atendimentos 1.228, 701 foram informações; por que eu faço questão de trazer essas
595 informações, para que saibam que ligue 180 também presta serviço de informação para as mulheres, muitas
596 vezes, para quebrar esse ciclo de violência, ela consegue ter mais apoio, ela consegue quebrar esse ciclo de
597 forma mais rápida; temos bons indicadores, no ano passado conseguimos atender por volta de 96% das
598 ligações em até 20 segundos, então hoje, temos uma qualidade de atendimento bem rápida, um indicador bem
599 considerável, o tempo médio de espera é bem, conseguimos melhorar, temos um aumento de espera nas
600 ligações de agosto, foi quando introduzimos o formulário de risco nas ligações para violência doméstica, mas
601 ainda assim temos menos de 10 segundos de espera entre uma ligação e outra; nos seis primeiros meses de
602 2020 já tivemos 1.866.250 atendimentos na ouvidoria como um todo e 165.712 mil registros de denúncia, já
603 temos um número bem considerável e os atendimentos têm uma tendência de crescimento nos próximos
604 meses. Falando a respeito do ligue 180, em específico, tivemos em 2019, 85.000 denúncias, agora em 2020,
605 só até junho, tivemos 58.000 denúncias registradas, temos feito nesta nova plataforma do ligue 180 um sistema

606 integrado com o disque 100, para que possamos ter um banco de dados uniforme; do 180 tivemos mais de
607 40.000 registros de violência doméstica, mas já sabemos que dentro das ligações, dos registros de denúncia,
608 por volta de 80/85% das denúncias são de violência doméstica, 17.973 são de violação geral. Então são
609 situações que não tem referência com a violência doméstica, não aconteceram em âmbito doméstico, não tem
610 relação de parentesco, de convivência ou conjugalidade, que é o que determina a Lei Maria da Penha que é a
611 nossa grande norteadora. Denúncias são diferentes de violações, um grande avanço que tivemos esse ano com
612 a mudança de plataforma do ligue 180 é que, em 2019 fazíamos o registro de uma violação por denúncia,
613 então todas as vezes que uma mulher ligava e registrava alguma denúncia de violência doméstica, o fato que
614 fosse mais grave, era registrado, então por exemplo, uma mulher que sofreu violência doméstica muitas vezes
615 tinha a violência física, ameaça, constrangimento, só que no sistema antigo, somente uma dessas violações e
616 de preferência a mais grave, era a registrada, hoje, no sistema atual podemos gerenciar, registrar mais de uma
617 violação, então em 2020, apesar de termos mais de 58.000 denúncias, já tivemos mais de 341.000 violações,
618 dentre elas, ameaças, vias de fato, então dentro da denúncia conseguimos especificar todos os fatos que
619 aconteceram, todas as violações que foram cometidas àquela mulher. Nos seis primeiros meses, falando das
620 principais violências, das principais violações que as mulheres sofreram, temos a violência psicológica,
621 daqueles 58.000, 54.364 são de violências psicológicas, dentro dessas, tivemos 43.656 denúncias de ameaça
622 e coação, e 38.803 falaram sobre constrangimento, para ficar mais claro, dentro de violência psicológica, nós
623 temos ameaça e coação, constrangimento e várias outras; então dentro dessas violações conseguimos registrar
624 individualmente, para que possamos ter um recorte completo de qual é o comportamento, qual é a denúncia
625 que aquela mulher de fato está registrando. Dentro de violência física que as mulheres sofreram, temos as vias
626 de fato, em 32.390 denúncias que foram registradas, e isso é um número bem considerável. Tivemos sim, com
627 esse período de quarentena um aumento significativo nas denúncias, como havia dito, tivemos uma previsão
628 já desde o ano passado de um aumento de registros de denúncia para as mulheres, e dentro desse aumento,
629 considerando o período de quarentena, em janeiro tivemos uma leve queda que já era esperado, mas a partir
630 de fevereiro, março, principalmente de abril para maio e junho, houve um maior aumento considerado entre
631 35 a 40% de denúncias no ligue 180; então os números tem aumentado, apesar do número de atendimentos
632 ter diminuído. As mulheres buscam informações antes de registrar a denúncia, em alguns estudos das
633 promotoras de São Paulo, a Dra. Valéria Scaranza, mostra as mulheres buscando informações até 10 anos
634 antes de registrar uma denúncia, essa mudança de comportamento, de diminuição de atendimento, é um
635 aumento de denúncias, proporcional ao número de ligações, é bem significativo, mostra que o ligue 180 tem
636 sido uma marca que está cada vez mais internalizada, e as mulheres têm se apropriado desse canal, para que
637 elas possam registrar suas denúncias. Uma novidade que trouxemos da última vez, é o painel de informações
638 a respeito do covid-19, e lá no painel da ouvidoria.mdh.gov.br, todos podem entrar e verificar dentro de cada
639 Estado, qual é a quantidade de denúncias, o total desde o início da quarentena, 1º de março; um do total de
640 denúncias que tem relação com o covid-19, quantidade de vítimas por sexo, como isso tem acontecido, quais
641 as denúncias que tem sido registradas nesse período; percebe-se que o maior indicador é a exposição de risco
642 à saúde, exatamente por ser específico para o covid-19. Podem acompanhar a evolução diária das denúncias
643 registradas e os principais grupos de violação, verão a violência física, psicológica, agressões, crimes contra
644 a honra, temos utilizado uma nomenclatura diferente e nos próximos relatórios vamos trazer essas
645 nomenclaturas com mais propriedade. Para terem mais algumas informações do ligue 180, hoje, já temos
646 disponível para fazer registro de denúncia, o Telegram, o Twitter, por meio de uma página específica falando
647 sobre a legislação, sobre os canais de atendimento, com acesso às cartilhas oferecidas pela SNPM, então basta
648 fazer a busca que tem essas informações, aparece automaticamente; em breve teremos o WhatsApp e o
649 Facebook, também disponíveis, está em processo de finalização. A grande novidade é que vamos unificar tudo
650 isso em uma plataforma única, e todos os canais compartilharão informações. Quando uma mulher nos
651 procurar pelo WhatsApp ou pelo Telegram, e ela ligar na central para ter informação, todas essas informações
652 estarão em único banco de dados, e todas essas informações poderão ter continuidade no atendimento no local
653 de onde ela parou, independente do canal acessado. Então fica disponível um desenho simples da plataforma
654 Omnichannel, que vai o sistema nacional de Direitos Humanos como plataforma principal, e as plataformas
655 de comunicação de telefonia, internet, automações, e os atendimentos que estamos organizando. Trouxe
656 também o fluxo geral, recebemos informações de que tinham curiosidade, que precisavam de informações a
657 respeito desse fluxo geral de encaminhamento. Independente do canal onde a mulher tenha entrado, é
658 importante que saibam que a mulher liga ou qualquer pessoa liga no 180, essas denúncias são tratadas e
659 encaminhadas principalmente, para as delegacias especializadas no atendimento à mulher, para o Ministério
660 Público, que é para encaminhamento de controle, e às Corregedorias e ao Ministério Público quando há

661 agentes públicos envolvidos. Via de regra temos feito esses encaminhamentos às Delegacias e ao Ministério
662 Público. Há exceções em alguns estados, dentro dos demais estados, o encaminhamento vai para as Delegacias
663 da Polícia Civil da circunscrição ou Ministério Público, caso haja necessidade. Em alguns estados do Brasil,
664 como a Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, São Paulo capital, e Grande São Paulo, se organizam de
665 uma forma própria; Tocantins tem uma ouvidoria de estado de Segurança Pública; e o Distrito Federal, que
666 também está trazendo essa novidade. Faremos um encaminhamento centralizado para o núcleo da segurança
667 pública, e esse núcleo vai fazer a distribuição, esse acordo de cooperação já está em vias de ser assinado, e é
668 a nossa última atualização do fluxo de encaminhamento. A CONSELHEIRA LUCIMARA se escreveu e está
669 com a palavra: agradeceu a exposição da Dra. Carla, da Brisa, e da equipe do disque 180 por trazerem essas
670 informações que são tão preciosas para uma incidência política, e que de fato esse sistema integrado de direitos
671 humanos seja efetivado no país, e questiona sobre o site que não está responsivo, ficando muito difícil o
672 acesso, às vezes quando a internet só pega pelo celular; perguntando quanto tempo ainda vai levar para essa
673 plataforma ficar mais acessível, e explica o que seria um site responsivo para quem não tem conhecimento: é
674 uma programação que é feita no site, ou em qualquer página para que ele seja então reduzido se você tiver no
675 celular, vai reduzir para o celular, se tiver em um notebook ou um tablet, ele reduz para aquele aparelho,
676 ressaltando que esses problemas dificultam o trabalho das Conselheiras; a outra pergunta é em relação aos
677 encaminhamentos sobre essas questões da violência da política, como que eles estão sendo feitos e quais têm
678 sido os resultados; se há resposta, se terá um acompanhamento desses resultados. DRA. CARLA responde ao
679 questionamento da CONSELHEIRA LUCIMARA; Lucimara, a respeito da plataforma responsiva, confesso
680 que não tenho uma resposta para você agora, mas posso perguntar ao pessoal da TI, por ser uma questão mais
681 técnica, o que posso dizer, agora, é que estamos lançando um novo painel com os dados que temos da
682 ouvidoria, tanto do disque 100, quanto do disque 180, e vocês poderão fazer uma busca melhor, mais refinada,
683 não só do COVID-19, mas de todas as violações de direitos humanos, e separando por grupos, grupos de
684 mulheres, violência doméstica; do final de agosto para o início de setembro esse painel já vai estar sendo
685 divulgado e o cndm, provavelmente deve receber essa informação formalizada da ouvidoria e poderá repassar
686 para as conselheiras; a respeito das respostas do COVID, temos feito além dos encaminhamentos necessários
687 em cada estado e município, temos encaminhados essas denúncias o CNPM - Conselho Nacional do Ministério
688 Público que tem ajudado a fazer o acompanhamento dessas denúncias. Então alguns órgãos já começaram a
689 responder. As respostas dos órgãos demoram em média seis meses a um ano, em alguns casos dependendo do
690 procedimento que cada órgão precisa de apuração para cada denúncia, então dependendo da violação, da
691 investigação e apuração disso eles demoram um pouco mais, então não tenho como te trazer um prazo para
692 essas respostas, o que podemos dizer, é que sim, temos feito esse acompanhamento e o CNPM tem auxiliado
693 nisso, porque nós encaminhamos para o estado, e o CNPM tem verificado a nível nacional como os Ministérios
694 Públicos e as Delegacias têm tomado providências em relação a isso. A CONSELHEIRA ALESSANDRA,
695 parabeniza, e diz que ficou bastante empolgada com as informações e esse desenvolvimento que tem se
696 apresentado através do disque 180; tendo a expectativa de que esses dados não fiquem só para o Conselho e
697 que possa efetivamente levar isso adiante com políticas públicas e uma justiça que funcionem, para que possa
698 dar um melhor conforto para as mulheres brasileiras no sentido da proteção as inúmeras violências. DRA.
699 CARLA informa à CONSELHEIRA ALESSANDRA que, essas informações serão disponibilizadas, e que é
700 muito importante saber que, em 30 dias, o órgão tendo recebido a denúncia caso não se manifestar a respeito
701 de qualquer procedimento tomado, a central entra em contato, é o que chamamos de busca ativa, em 30 dias
702 esse órgão é acionado por uma das atendentes para que possam responder confirmando se há um procedimento
703 instalado, e se tem alguma coisa a se responder para aquele demandante, caso ele precise. a
704 COORDENADORA-GERAL DO DISQUE 180, BRISA QUEIROZ complementa sobre essas informações,
705 sobre essas resoluções, com o acordo que está sendo firmado com o GDF, com várias discussões com o
706 CNMP, e com o CNJ, conseguimos aumentar essa devolutividade dos órgãos, exatamente para mostrar à
707 sociedade o que está sendo feito dessas denúncias, é uma questão importante para o Ministério como para toda
708 a sociedade. Então a ouvidoria tem trabalhado bastante nisso, tentando melhorar os sistemas, até para poder
709 receber mais informações sobre essas resoluções, sobre o que é feito com cada denúncia, exatamente para que
710 não se perca. A CONSELHEIRA CELINA ressalta que no mundo do trabalho há muita violência em relação
711 à mulher trabalhadora, principalmente a violência sexual, a violência emocional, psicológica, questionando se
712 quando a mulher trabalhadora liga no 180, falando da violência que ela sofre no local de trabalho, se também
713 encaminham esse tipo de denúncia, e nesse caso, encaminha para onde, porque essa violência normalmente é
714 praticada pelo dono da empresa, pedindo dados sobre essa violência no local de trabalho. DRA. CARLA
715 responde que é muito importante saberem que sim, são registradas essas denúncias, e é especificado o local

716 aonde essa denúncia está acontecendo, além de encaminhar para as delegacias, as Delegadas e Agentes têm
717 tido o maior cuidado possível para acessar essa mulher que é vítima de violência, e o local faz toda diferença,
718 de onde está o agressor para que eles possam tomar um maior cuidado para não colocar essa vítima ainda mais
719 em risco, além das delegacias, essa denúncia é encaminhada ao Ministério Público do Trabalho para que essa
720 relação seja avaliada e averiguada, e que haja todo um procedimento que precisa haver apuração desta
721 denúncia. CONSELHEIRA MARA FELTZ inicia falando que na reunião da Câmara de Orçamento, foi
722 perguntado se haveria algum orçamento para o disque 180, porque foi solicitado o encaminhamento de como
723 estava o orçamento, e como ficou 2020 e como será para 2021, se haverá alguma mudança; o outro
724 questionamento foi de as Conselheiras poderiam operar em uma política de prevenção, visto que não há um
725 Conselho Estadual dos Direitos da Mulher na região, gostaria de saber também como estão os índices de
726 violência nos estados, se aumentou ou diminuiu; DRA. CARLA responde ao questionamento da Conselheira
727 dizendo que acha importante todas saberem como ficou a questão de corte de orçamento, não houve impacto
728 direto no 180, quando foi feita a licitação no ano passado, conseguimos reduzir o valor do nosso custo em
729 aproximadamente 50%, porque foi feita uma licitação para que a empresa pudesse prestar o mesmo serviço
730 para o disque 100 e o disque 180, isso trouxe uma economia aos cofres públicos bem considerável, então a
731 empresa que ganhou a licitação tem a obrigação de nos entregar um serviço com indicadores pré-estabelecidos
732 já em contrato. Essa redução no valor da operação foi econômica, porque vimos que os contratos anteriores
733 estavam um pouco aumentados, e eles poderiam ser reduzidos mantendo ou aumentando a qualidade, era só
734 uma questão de trabalho de gestão, e essa equipe da ouvidoria conseguiu esse avanço. Hoje existe um grupo
735 de trabalho específico para discussão dos orçamentos no Ministério, de todos os programas, mas não é uma
736 pretensão da Ministra Damares reduzir o orçamento em relação às políticas que apresentamos, principalmente,
737 essas políticas que são de combate à violência a mulher, por ela saber que são políticas essenciais para a
738 população brasileira, em relação às estatísticas nos Estados. É importante que todos saibam que esses dados
739 serão divulgados em datas de D -1, todos terão acesso aos dados de todos os dados de um dia anterior para
740 trás, terão todos os dados disponíveis, poderão fazer pesquisas por estado, por município, por região, vai ficar
741 disponível e acessível. Em relação às políticas a secretária Cristiane falará a respeito. O que temos feito é
742 tentado ampliar a rede de atendimento, a rede de proteção a essa mulher em parceria com a Secretaria da
743 Mulher de Políticas para as Mulheres, para que possamos ter uma rede mais coesa e mais concisa, que trabalha
744 junto para dar um suporte às mulheres; sabemos que não é somente o denunciar, pois o ato da denúncia não
745 interrompe o ciclo de violência, mas é todo um suporte que a mulher tem para sair daquela condição. Estamos
746 à disposição para ampliar os nossos canais de comunicação, para que as mulheres tenham mais condições de
747 denunciar. A PRESIDENTE E SECRETÁRIA CRISTIANE BRITTO, faz uma observação, que logo no início
748 da pandemia quando foi observado que os números de concessão de medidas protetivas, de requerimentos e o
749 número de denúncia nas delegacias estavam caindo, logo de pronto a Secretaria se reuniu com o Ouvidor
750 Nacional, falando das iniciativas, e que ferramentas novas de denúncias online fossem criadas justamente por
751 conta da expectativa de aumento da subnotificação, é um grande desafio, imagina agora, em tempos de
752 pandemia, e através de vários estudos e até mesmo das experiências de outros países, já tínhamos também a
753 expectativa de que esse número de denúncia disparasse nos meses de final de abril para maio; foi exatamente
754 o que aconteceu, o 180 teve um aumento de 35% de denúncia em relação à violência contra a mulher, em
755 conformidade com o testemunho da Conselheira Andremara, onde os juízes passaram a receber casos que
756 foram denúncias iniciadas através de 180. É motivo lógico para se espantar cada vez mais, só que precisamos
757 de alguma forma celebrar algo, ousa a dizer que precisamos celebrar o aumento de denúncias no caso daquelas
758 mulheres que estavam no ciclo da violência as quais saíram da inércia, isso porque há dois estudos muito
759 relevantes; no Distrito Federal e outro em São Paulo, 70% das vítimas de feminicídio nunca denunciaram,
760 então todo tipo de política que possamos fazer a fim de incentivar a denúncia e isso incentiva o envolvimento
761 da sociedade civil, falando da importância de denunciar podendo avançar mesmo sabendo que esses números
762 podem crescer, e há também um outro estudo que indica que desde o momento da primeira agressão até o
763 momento da primeira denúncia, esse lapso temporal pode chegar até 5 anos. Criamos um grupo de trabalho
764 para avançar nesse sentido, isso foi no contexto da covid, cremos que será um grupo de trabalho que
765 poderemos continuar pós covid; então se houve algo positivo também nesse contexto da pandemia, tem sido
766 essa aproximação da rede e o fortalecimento, para que possamos entender a realidade do que está acontecendo,
767 enquanto Governo Federal iremos trabalhar para dirimir os reais problemas que estão acontecendo.
768 CONSELHEIRA ADÉLIA parabeniza pelo trabalho que está sendo feito, consultando o portal da Família, da
769 Mulher e dos Direitos Humanos, na parte de denúncias por estado diz que verificou no Estado de Sergipe que
770 tem 276 denúncias do covid, o total de denúncias 1.311, mas que a intrigou foi 1.311 total de denúncias, sendo

771 que 276 foram denúncias covid, e questiona como fica esse número a partir de 01 de março de 2020. DRA.
772 CARLA diz que esse período é acumulativo, desde primeiro de março, que foi o início da pandemia, até junho
773 ou julho, são as denúncias registradas no Estado de Sergipe, e essas 276 tem relação com o covid, são
774 denúncias que as mulheres identificaram e que tem relação com covid, ou alguma coisa aconteceu que elas se
775 sentiram ameaçadas; quando comparamos os dados com os números que estão registrados nas delegacias. A
776 COORDENADORA BRISA, ressalta que além disso, é importante destacar que grande parte dos
777 atendimentos são apenas informações, então às vezes, as mulheres ligam para saber da rede de atendimento,
778 para poder se dirigir à rede de atendimento e fazer as denúncias já na delegacia, ao invés de utilizar o sistema
779 do 180 para isso. A CONSELHEIRA LUCIMARA faz mais uma pergunta em relação a isso que a Brisa falou,
780 às vezes as mulheres, as crianças, podem ligar só para obter informações, para irem direto à rede de proteção,
781 então a pergunta é, se existe alguma forma do 180 apresentar também ao público o número dessas ligações,
782 só para informação das redes locais. DRA. CARLA diz que é possível sim, conseguir fazer uma busca no
783 sistema inclusive dizer, que de 2019 já está disponibilizado no balanço, que foi feita apresentação do balanço
784 na última reunião, constando as denúncias, as informações que são mais solicitadas, conseguimos puxar as
785 informações também por estado, quais são os estados que tem procurado mais informação, quais são as
786 informações mais procuradas em cada estado; via de regra, não é apresentado semestralmente, apresentamos
787 anualmente. Vocês podem fazer uma requisição para apresentarmos esses dados. A CONSELHEIRA
788 LUCIMARA, frisa que é muito importante todos saberem esses números, para que possam identificar em qual
789 estado que há um maior de número de ligações para informação, pra que se faça uma campanha, é melhor no
790 estado para conhecimento do fluxo; então essa coleta dos dados é muito importante, tendo em vista também,
791 que o ano de 2021 teremos a Conferência Nacional dos Direitos da Mulher, então sabendo desses dados,
792 teremos que ter nas Conferências a parte educativa, pode ser feita alguma atividade de comunicação para os
793 delegadas levando a importância desses dados, então nesse sentido, a AMSK solicita que a Dra. Carla, se
794 possível, colocasse seu e-mail para que fizesse então, os encaminhamentos de pedidos de coleta de dados.
795 DRA. CARLA diz que dará até uma sugestão de encaminhamento, fazer um levantamento de todas as
796 informações e repassar para a Coordenadora Crislane fazer um documento único e encaminhar para todos com
797 o respaldo do CNDM, assim, poderão fazer todos os pedidos, para que possamos coletar todas essas
798 informações, e repassarmos tudo isso; fazendo de uma forma mais centralizada. A CONSELHEIRA
799 EDUARDA MOURÃO faz uma pergunta em relação aos registros feitos por terceiros sobre vítimas vizinhas.
800 DRA. CARLA responde que os registros feitos por terceiros, funcionam da mesma forma como acontece o
801 registro feito pela vítima, desde que a pessoa tenha todas as informações para identificar aquela vítima, onde
802 encontra-la, e o suspeito é registrado normalmente, inclusive, ele pode até responder o formulário de risco,
803 caso seja um caso de violência doméstica. Então não há problema nenhum, é feito da mesma forma sem
804 nenhuma restrição; qualquer denúncia pode ser feita anônima, tanto um terceiro quanto a própria vítima
805 denunciar no anonimato, resguardando toda sua proteção. Então temos também essas informações, de quantas
806 pessoas procuram pelo 180 para saber de denúncias registradas, pela própria vítima, e denúncias registradas
807 por terceiros. Existe um número considerável sim, muitas pessoas procuram, normalmente são familiares ou
808 vizinhos. No último balanço podemos ter uma noção disso, publicamos alguns dados de 2019. A
809 PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO agradece pela apresentação da equipe do 180; DRA. CARLA agradece
810 ao Conselho Nacional pela parceria e pelas contribuições. Assim é encerrada a reunião do dia 19 de agosto de
811 2020. A Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Cristiane Britto, inicia o segundo dia da
812 60ª Reunião Ordinária, em 20 de agosto de 2020, pela retomada dos documentos da Câmara Técnica de
813 Legislação e Normas. A CONSELHEIRA LUCIMARA responde que dará início à Moção dos Vetos
814 Presidenciais. A COORDENADORA-GERAL CRISLANE inicia a leitura: Moção de apoio a derrubada de
815 Vetos Presidenciais, o Conselho Nacional dos direitos da Mulher CNDM, órgão colegiado de natureza
816 consultiva e deliberativa, criado pela Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo Decreto nº
817 6.412, de 25 de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas
818 à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de Políticas Públicas de igualdade de gênero
819 em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 e 20 deste mês de Agosto de 2020, no uso de suas
820 competências legais, - Considerando a necessidade urgente do enfrentamento aos impactos econômicos e
821 sociais causados às mulheres chefes de famílias no período da pandemia da Covid – 19; Considerando a
822 necessidade de o auxílio emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, contemplar às mulheres
823 que são chefes de família no recebimento dos recursos para o caso de família monoparentais - aquelas em que
824 a guarda dos filhos é exclusiva de um dos pais; Considerando a evidente eficiência limitada dos agentes
825 públicos federais em não realizar critérios de observância dos casos de alienação parental, a fim de elaborar

826 um sistema de tecnologia da informação de concessão do auxílio emergencial, seja de cadastro ao pagamento;
827 Considerando o veto total após o projeto de lei 2.508, de 2020, que altera a lei 13.982 de 2 de abril de 2020
828 para estabelecer medida de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento
829 de auxílio emergencial de que trata o seu artigo 2º; Considerando os vetos após a lei 14.020/2020, artigo 17,
830 Inciso IV que trata da ultratividade das normas coletivas; Vem, nos termos do Artigo 14 inciso I, do seu
831 Regimento Interno, no exercício das competências especificadas no artigo 4 alínea “e” e “g” da Lei nº 7.353,
832 de 29 de agosto de 85 e nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.412, de 25 de março de 2008 com as alterações
833 promovidas pelo decreto 8.202/2014: Manifestar apoio aos parlamentares do Congresso Nacional da defesa
834 dos direitos da família monoparentais existentes no país. Recomendar ao Congresso Nacional derrubar o veto
835 Total aposto ao PL nº 2.508/2020 seja tramitado e aprovado em regime de urgência. Recomendar ao Congresso
836 Nacional derrubar os vetos apostos à Lei nº 14.020/2020, artigo 17, inciso IV, que trata da ultratividade das
837 normas coletivas. Recomendar à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da mulher,
838 da Família e dos Direitos Humanos, junto aos Parlamentares do Congresso Nacional em defesa dos direitos
839 das famílias monoparentais e na defesa de mulheres e homens trabalhadores deste país. Recomendar ao
840 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos empenho junto ao Ministério da Fazenda na defesa
841 dos direitos da pessoa, chefes de família, para o recebimento do auxílio emergencial nos casos de famílias
842 monoparentais – aquelas em que a guarda dos filhos é exclusiva de um dos pais e atuar na defesa de mulheres
843 e dos homens trabalhadores deste país. Brasília, 20 de agosto de 2020. Conselho Nacional dos Direitos da
844 Mulher. Coordenadora Crislane Pinto, abre para manifestações. A CONSELHEIRA ROSANGELA MELO
845 se manifesta e faz uma pergunta, questionando o porquê que não é citado o “veto presidencial” ou “o veto do
846 presidente”, pois, se for apenas publicar em alguns seguimentos, só entre as instituições que tem uma
847 compreensão dessa diferença e de onde veio, tudo bem, mas se for de fato, dar visibilidade ao que é aprovado
848 no Conselho, seria importante esclarecer, pois até chegar na parte do texto que apoia o Congresso Nacional, é
849 que compreende-se de onde veio o Veto; diz que poderia citar após o número, veto do presidente, questionando
850 se não há necessidade. A CONSELHEIRA SONIA ZERINO (CNTI), se manifesta e diz que a redação está
851 clara pela questão dos vetos presidenciais. A CONSELHEIRA ANDREMARA se manifesta falando da
852 preocupação da Conselheira Rosangela, e explica que, só quem veta é o chefe do executivo, então quando se
853 fala em derrubada de veto, este veto não pode vir de qualquer lugar, ou seja, o congresso não pode, o judiciário
854 não pode, só o Presidente da República que pode vetar; é vetar uma lei, um artigo. A CONSELHEIRA
855 ADÉLIA, se manifesta confirmando as palavras da Conselheira Andremara, porque sabe-se que veto é
856 privativo do chefe do executivo, mas algumas pessoas não sabem, o veto pelo presidente da república não é
857 abundante, e é nesse sentido que a Conselheira Rosangela colocou, e diz parecer uma observação pertinente.
858 A CONSELHEIRA FRANCYMAR JÚNIOR se manifestou concordando com a Conselheira Rosangela,
859 pensando na população mais desfavorecida desse conhecimento, deva saber o que é o veto, e quem é dono
860 dele, ou seja, o Presidente, concordando que tenha que constar no texto da Moção. Conselheiras se manifestam
861 a favor da inclusão dessa especificação, no caso sobre o veto presidencial. A COORDENADORA CRISLANE
862 pergunta onde seria a alteração e qual seria. A CONSELHEIRA SONIA responde que seria no trecho “o
863 Presidente da República que veta”. A CONSELHEIRA ADÉLIA cita o trecho: Recomendar ao Congresso
864 Nacional derrubar o Veto total da Presidência da República; recomendar derrubar os Vetos da Presidência.
865 CONSELHEIRA ANDREMARA se pronuncia dizendo que irá continuar sendo chata em relação à Moção,
866 visto que a palavra recomendação é um ato específico. A CONSELHEIRA LUCIMARA propõe a repetição
867 da palavra “manifestar”. A CONSELHEIRA SONIA ZERINO pede para a Secretária Cristiane Britto que
868 novamente, articule junto às bancadas das duas casas, pedindo a derrubada desses vetos que estão sendo
869 tratados em pauta. CONSELHEIRA LUCIMARA retoma a palavra dando continuidade na redação, com a
870 proposta de alterar para “manifestar” ao Congresso Nacional a “necessidade” de derrubar os vetos, e também,
871 em “manifestar” a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e Direitos do Ministério da mulher da
872 Família e dos Direitos Humanos “a necessidade” de empenho junto ao Ministério da Economia que os chefes
873 de família também tenham o reconhecimento para recebimento do auxílio emergencial nos casos de famílias
874 monoparentais, aquelas em que a guarda dos filhos é exclusiva de um dos pais, e atuar na defesa de mulheres
875 e homens trabalhadores deste país. PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO se manifesta encaminhando o texto
876 para votação. COORDENADORA CRISLANE, ressalta que as votações serão pelo chat, a fim de serem
877 registradas em ata conforme orientação e aprovação, vinda da Câmara Técnica de Legislação e Normas. A
878 PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO se manifesta para mencionar que esse Projeto de Lei como consta na
879 Moção, dar a entender que o veto foi contrário à questão da demanda monoparental, então por essa razão vota
880 contra, baseando-se na nota técnica do Ministério da Cidadania, que recomendou que o veto concorresse não

881 por conta do mérito em si, mas por conta da natureza técnico-operacional, porque o Ministério da Cidadania
882 não tem condição de verificar os casos de guarda compartilhada, por exemplo, como a lei recomenda,
883 articulamos com o Ministério da Cidadania, com o Ministério da Economia, exaustivamente, e vimos que a
884 questão técnico operacional intervia na forma que estava proposta nesse PL. Me reuni com a bancada feminina,
885 pedi para que fosse alterado de uma forma que o Ministério da Cidadania pudesse cumprir, essa é a minha
886 justificativa, e ressaltando que conforme falado aqui pela Sonia, que a minha articulação enquanto Secretária
887 Nacional junto ao Ministério da Cidadania, Ministério da Economia, para que o valor do auxílio emergencial
888 continue de 600,00 para as mulheres independente de uma Moção. É compromisso meu de articular junto aos
889 Ministérios para que o valor desses benefícios consiga alcançar essas mulheres que estão no estado de
890 vulnerabilidade social muito maior neste momento. A CONSELHEIRA SONIA ZERINO se manifesta, e diz
891 entender o posicionamento da Secretária Nacional, de votar contra, mas que independente da justificativa, as
892 conselheiras sentem que o governo não está tendo uma boa vontade de continuar com os auxílios emergenciais,
893 principalmente, esse que contempla os 1.200,00 para as mães chefes de família. Gostaríamos da prorrogação
894 com os valores estabelecidos no início, a luta é essa, para vetar essa questão do auxílio para as mães chefes de
895 família para que continue recebendo a prorrogação desses valores. A COORDENADORA CRISLANE se
896 manifesta dizendo que a princípio temos 15 votos a favor, e 3 contra, temos mais pessoas na reunião do que
897 votos, sendo somente 18 votos, assim, foi chamando os presentes para registrar os pontos votados no chat a
898 favor: Presidente Cristiane Britto se manifesta votando contra; Celina Areas vota favorável; Silvia Cavalleire
899 vota a favor, Francimar Júnior vota a favor; Silvia vota a favor; Lucimara Cavalcante vota favorável; Andrezza
900 Coelho; Claudia Giovannetti vota contra; Cleide vota a favor; Maria da Penha vota a favor; Margareth Gomes
901 vota contra a Moção em função das articulações, e em respeito às articulações da Sra. Secretária Nacional de
902 Políticas para as Mulheres; Marli Andrade vota a favor; Adélia vota a favor; Dirlene Marques vota a favor;
903 Eunice Cruz vota a favor; Andremara vota a favor; Deusimar Corrêa vota a favor; Sônia Zerino vota a favor;
904 Rosa Melo vota a favor; Cleide Fenatrade vota a favor; Laudelina vota a favor; Telma Nantes de Mato vota a
905 favor; Mara Feltes vota a favor; Sandra Terena vota contra. De acordo com a contabilização foram 18 votos a
906 favor, e 5 votos contra, sendo aprovado a Moção contra os vetos presidenciais. A CONSELHEIRA VANJA
907 faz uma declaração de que essas mulheres não podem ficar desguardadas por conta dessa crise de várias
908 espécies econômicas, sociais, política, sanitária, estamos nos posicionando para a sociedade e para os órgãos
909 competentes, aqui não é guerra de quem é do governo, quem é da sociedade civil, estamos pelo interesse e
910 pela vida das mulheres. CONSELHEIRA LUCIMARA se pronuncia dizendo que, é muito importante destacar
911 a ineficiência da Tecnologia de Informação do Governo Federal, sobre o cadastro do auxílio emergencial, a
912 exclusão digital que foi propiciada à população brasileira. Então, se houver algum meio de cruzar os dados da
913 Dataprev, por exemplo, de quem está numa questão de ação de separação judicial, seria importante porque as
914 mulheres do nosso país, mais uma vez foram prejudicadas, e é isso que estamos querendo chamar atenção, e
915 pede que sejam feitas de fato as articulações intersetoriais, para que as mulheres trabalhadoras do país ou, as
916 famílias monoparentais de fato, sejam contempladas com auxílio emergencial. O próximo item da pauta é a
917 resolução que trata sobre a violência política, que a Conselheira Andremara, pediu vistas e ficou de apresentar.
918 A COORDENADORA CRISLANE diz que está com a resolução para apresentação do tema, com as
919 modificações realizadas da violência política. CONSELHEIRA ANDREMARA inicia dizendo que verificou
920 que o conceito quer dizer que tem padrões, mas o conceito de violência política que estava no na minuta, na
921 proposta é um conceito de um Doutrinador, Fisher. Contudo, um conceito de violência política que é aplicável
922 a toda e qualquer pessoa, homem ou mulher, ou caso não considere o aspecto de gênero, é que quando traz a
923 declaração sobre a série de violência política elaborada por todos os países signatários da Convenção de Belém
924 do Pará no acompanhamento dos desdobramentos da própria Convenção, então existe uma declaração sobre
925 isso, e restringindo-se ao contexto latino-americano, existem inclusive, leis na Bolívia, Peru, Chile, tratando
926 da matéria, e sempre nesse contexto, tanto no da declaração que é um documento internacional e traz ali um
927 conceito, uma delimitação, que vem sempre associado à questão do assédio, e a violência. Inicialmente, pensei
928 em enquadrar em outro conceito, por ser mais amplo e levando abordagem de gênero de uma outra
929 doutrinadora, mas optei por deixar essa conceituação, que já vem neste documento internacional, que diz que
930 é ação toda e qualquer ação conduta ou omissão que cujo o propósito o resultado seja minar, anular, impedir
931 ou restringir os direitos políticos da mulher, violar os seus direitos à vida livre de consciência, e de participar
932 de ações políticas e públicas. Então como é uma resolução e dentre as competências do Conselho, pode além
933 de fiscalizar, exigir o veto, então usei o verbo “recomendar”. A CONSELHEIRA ANDREMARA faz a leitura
934 do texto: O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e órgão colegiado de natureza consultiva... (pulando a
935 leitura dessa parte inicial porque é igual para todos); considerando que artigo 5º, inciso I, da Constituição

936 Federal estabelece que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações; Considerando a convenção
937 sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, a CEDAW promulgada sem reservas
938 pelo decreto 4.377 de 13 de setembro de 2002, alterei porque estava constando o Decreto de promulgação
939 anterior no Governo João Figueiredo, João Batista Figueiredo, mas ele aprovou com reserva, então não admitia
940 igualdade de homem e mulher nas relações de casamento e na vida como um todo, só em 2002, Fernando
941 Henrique aprovou essa resolução sem qualquer reserva, e portanto admitindo a igualdade entre homem e
942 mulher; Considerando a Convenção Interamericana para prevenir, punir, e erradicar a violência contra mulher,
943 a Convenção de Belém do Pará, promulgada pelo Decreto de 1.973 de 1 de agosto de 1.996; Considerando a
944 declaração e plataforma da ação da quarta Conferência Mundial sobre a mulher, a Declaração de Benji que
945 introduziu essa necessidade de igualdade como um aspecto necessário à sustentabilidade da vida no mundo;
946 Considerando essa declaração que constava já no texto original, a declaração sobre assédio e violência política
947 contra as mulheres, com segmento da Convenção de Belém do Pará CEVI/MESECV, reconhece que tanto
948 assédio quanto à violência política contra as mulheres pode incluir qualquer ação, conduta ou omissão com
949 base em seu gênero individual ou coletiva cujo propósito é o resultado de minar, anular, impedir ou restringir,
950 seus direitos políticos, violar os seus direitos a uma vida livre de violência, e de participar de assuntos políticos
951 públicos, em pé de igualdade com os homens, recomendando ações de enfrentamento a esse tipo de violência;
952 considerando também, que o artigo 4º, alínea “e”, da lei 7353, estabelece como competência do Conselho
953 Nacional dos direitos da mulher dentre outras, a fiscalização e urgência do cumprimento da Legislação que
954 assegura os direitos da mulher; considerando por fim, que o artigo 10, § 3º, da lei 9504 de 3 de setembro de
955 30 de setembro de 1997, a lei das eleições, estabelece a obrigatoriedade do preenchimento mínimo de 30%, e
956 máximo de 70% para candidaturas de cada sexo, resolve: no primeiro artigo então vem a recomendação;
957 recomendar aos partidos políticos que se abstenha de práticas que constituam assédio e violência política de
958 gênero, contra as mulheres assegurando a eliminação de todas as barreiras que discrimina em direta ou
959 indiretamente a participação de qualquer natureza da mulher na atividade política, isso foi retirado do texto
960 da própria recomendação da plataforma de Benji. Recomendo ainda, assegurando a participação plena da
961 Mulher em todas as estruturas internas de tomada de decisões e nos processos de nomeação por designação
962 ou eleição. A incorporação das questões de gênero em seus programas políticos, adotando medidas para
963 garantir a participação igualitária das mulheres nos cargos de direção e no acesso aos recursos do fundo
964 partidário e a horário gratuito no rádio e na televisão na forma da lei; inciso 4º, a responsabilização de seus
965 filiados e dirigentes por qualquer prática, que implique em violência política institucional que seria o partido
966 como uma pessoa jurídica do direito público, física sexual, moral, econômica e psicossocial, psicológica
967 contra as mulheres. As mulheres independentemente da sua filiação partidária assegurando, a sua atuação, a
968 salvo de qualquer forma de intimidação por questão de gênero. Artigo 2º - Recomendar os Conselhos
969 Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher a realização da fiscalização e da exigência do cumprimento
970 desta resolução e das normas que a fundamentam na sua área de atuação, quer dizer, na sua área geográfica
971 de atuação, promovendo também, campanha de divulgação e esclarecimento para os partidos políticos e a
972 sociedade em geral, com o encaminhamento das denúncias recebidas ao Ministério Público Eleitoral e ao
973 Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação em
974 plenário e encaminhada a publicação. Presidente Cristiane Britto faz duas observações: poderia colocar o 180
975 em algum lugar no documento, e outra coisa, no inciso 3, como essa resolução vai chegar na conta dos
976 conselhos municipais; o problema é que o 180 não está funcionando ainda, sendo assim entendi o por que
977 você não colocou. No inciso 3º, onde tem a incorporação das questões de gênero em seu programa político
978 achei vago, será que se começasse assim: adoção de medidas para garantir... não seria mais direto? Após a
979 discussão de alguns pontos e ponderações sobre o texto, a Coordenadora Crislane coloca para aprovação do
980 Conselho: Cristiane Britto a favor; Celina a favor; Silvia Cavalleira a favor; Laudelina Inácio a favor;
981 Lucimara Cavalcante a favor; Andrezza Coelho a favor; Claudia Giovannetti a favor; Vanja Santos a favor;
982 Maria da Penha a favor; Margareth Gomes a favor; Telma Nandes a favor; Marli Andrade a favor; Adélia
983 Pessoa a favor; Dirlene Marques a favor; Francimar Junior a favor; Andremara Santos a favor; Deusimar
984 Correia a favor; Sonia Zerino a favor; Rosa Melo a favor, só registrando que a CMB na sua última reunião
985 deliberou também um expediente semelhante a esse, esse está bem mais completo, que foi dirigido ao TSE,
986 então consideramos realmente bastante relevante essa vigilância das mulheres, e peço que essa devolução seja
987 estendida também aos movimentos; Cleide Pinto a favor; Mara Felts a favor; Sandra Terena a favor;
988 Alessandra Almeida a favor; Eduarda a favor. Por unanimidade 25 votos a favor, pela aprovação da Resolução
989 contra violência política. A CONSELHEIRA LUCIMARA que nesse caso, em nome das organizações da
990 sociedade civil, dá encaminhamento ao pleno a Moção de repúdio e alerta, e outras providências em relação

991 ao caso de estupro de vulnerável, salientando a propagação que aconteceu com a menina de 10 anos, esse
992 conselho não pode se eximir de manifestar o repúdio às questões que aconteceram. Portanto, o que temos que
993 discutir aqui é a questão do estupro de vulnerável, que segundo o relatório do fórum nacional de segurança de
994 2019, 9 crianças são violentadas por dia neste País, então precisamos é de fato um comprometimento da gestão
995 pública, de partido Federal, Estadual, Municipal, e do Distrito Federal, de fato executar um plano nacional de
996 enfrentamento ao abuso e violência sexual de criança e adolescente nesse país, nós temos um plano, e esse
997 plano precisa ser executado dentro do sistema de garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, as políticas
998 públicas da Assistência Social, as políticas públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse país, e
999 também dos Direitos da Mulher, porque isso também consiste no plano nacional da política dos direitos da
000 mulher, tem que andar em conjunto, começar um debate, junto à sociedade, sobre essa violência que está
001 acontecendo. Então essa Moção de Repúdio é importante nesse momento, este Conselho não pode se calar,
002 temos que chamar a responsabilidade sim, e como se diz o artigo 225 na Constituição Federal Brasileira, é de
003 responsabilidade da família, da sociedade, e do Estado, absoluta prioridade aos direitos da Criança e
004 Adolescente desse país. Portanto, dou encaminhamento para que possamos fazer aqui a leitura dessa Moção,
005 e peço sim, aprovação por unanimidade, pois, é governo por sociedade civil, chamando atenção para um caso
006 que se trata de estupro de vulnerável, aqui nós não estamos falando de partidos, estamos falando de uma
007 criança que foi estuprada dos 6 aos 10 anos de idade, precisa do comprometimento de todos da família, da
008 sociedade, e do Estado, para coibir, e erradicar do nosso país, uma ação como essa. A PRESIDENTE
009 CRISTIANE BRITTO esclarece que na reunião da Câmara Técnica ficou encaminhado que, hoje à tarde,
010 viria um representante de Ministério para prestar esclarecimento a este Conselho sobre a posição do Ministério
011 sobre essas especulações de atribuir eventual responsabilidade à Ministra Damares, por conta de vazamento
012 de dados desse caso, então já para esclarecer que no início da tarde nós teremos um representante do Ministério
013 para falar sobre isso. A COORDENADORA CRISLANE dá início à leitura da Moção: Moção de repudio,
014 alerta e outras providências. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM órgão colegiado de
015 natureza consultiva e deliberativa, criado pela lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo
016 decreto 6412 de 25 de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental
017 voltadas à promoção dos Direitos da Mulher e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de
018 gênero em sua 60ª Reunião Ordinária realizada nos dias 19 e 20 deste mês de agosto de 2020, no uso de suas
019 competências legais, considerando o disposto no artigo quinto inciso décimo e 12 e artigo 227 da Constituição
020 Federal de 1888 relativas a inviolabilidade da intimidade da vida privada da honra e da imagem das pessoas,
021 e ao dever da família da sociedade e do Estado a garantia da absoluta prioridade dos direitos da criança,
022 colocando a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, e opressão;
023 considerando o disposto na Convenção Interamericana para prevenir, punir, e erradicar a violência contra
024 mulher, promulgada pelo Brasil, pelo decreto nº 1973, de 1º de agosto de 1996. Considerando o disposto na
025 Convenção sobre Direitos Humanos da Criança promulgada no Brasil pelo decreto 99.710 de 21 de novembro
026 de 1990; Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente lei 8.069 de 13 de 1990 com
027 relação à proteção de toda criança de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência,
028 crueldade, e opressão, tem como seu direito à liberdade ao respeito e à dignidade como pessoas em processo
029 de desenvolvimento e como sujeitos de Direitos Civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis
030 cuja integridade física, psíquica, e moral deve ser preservado; Considerando a violação do sigilo de dados
031 pessoais de criança vítima de estupro de vulnerável por meio de divulgação de casos de objeto de
032 procedimento de investigação sigilosa pelo sistema de garantia da criança dos direitos da criança e do
033 adolescente do Estado do Espírito Santo, que ganhou destaque nos últimos dias na imprensa local Estadual e
034 Nacional, e nas redes sociais; Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade pela violação dos
035 Direitos Humanos anteriormente citados massificadas e potencializados pelas agressões da vítima, e a sua
036 família, em vídeo nas redes sociais pela pessoa de nome Sara Giromini; Considerando, por fim, que toda
037 pessoa menor de 14 anos de idade é legalmente vulnerável, por presunção legal, e, como tal incapaz de
038 consentir com qualquer ato sexual. Vem, nos termos do artigo 14 inciso II, do seu Regimento Interno e, no
039 exercício das competências específicas no artigo 4 alínea “e” e “g” da Lei 7353 de 29 de agosto de 1985:
040 Repudiar a exploração, o sensacionalismo e a violação do sigilo com a exposição da criança vítima de estupro,
041 com promoção de mais agressões a pessoa, com a propagação do fato ocorrido em citação as ações atentatórias
042 da sua dignidade, da sua imagem, da inviolabilidade da sua integridade física, psíquica e moral, nas redes
043 sociais e presencial. Alertar a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da
044 Família e dos Direitos Humanos quanto a necessidade de empenho, articulação de ações, e assegura proteção
045 integral a vítima dos crimes aqui mencionados e à sua família. Manifestar ao Ministério Público Federal, a

046 Polícia Federal, ao Ministério Público e a Polícia Estado do Espírito Santo, assim como Conselho Nacional
047 do Direito da Criança e do Adolescente – CONANDA, a solicitação de apuração de todas as pessoas
048 responsáveis pelos crimes relativos, à exposição de casos sigilosos de vulnerável objeto de veiculação nas
049 redes sociais por Sara Giromini, a partir do final de semana dos nos dias 15 e 16 de agosto deste ano de 2020,
050 além da responsabilização do autor dos delitos contra a dignidade sexual da referida criança. Brasília 20 de
051 agosto 2020; Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO abre para
052 votação: Cristiane Britto vota a favor fazendo uma ressalva, em que sentiu falta de algo no sentido também,
053 de repudiar a questão do criminoso do estupro em si, do crime de pedofilia; Celina Arêas vota favorável, Silvia
054 Cavallere estava ausente; Laudelina Inácio estava ausente; Lucimara Cavalcante vota a favor; Andrezza
055 Coelho vota a favor; Claudia Giovannetti vota a favor; Vanja Santos vota a favor e pede declaração de voto;
056 Maria da Penha vota a favor; Margareth Gomes vota a favor; Telma Nantes vota a favor, e pleno acordo com
057 o posicionamento da Secretária Cristiane; Marli Andrade vota a favor, e também acompanha a Secretária;
058 Adélia Pessoa vota a favor; Dirlene Marques vota a favor e concorda também com o pronunciamento da
059 Secretária; Francimar Junior vota a favor e em parte concorda com aquilo que Secretária colocou; Eunice Cruz
060 vota a favor e concorda com o pronunciamento da Secretária; Andremara Santos vota a favor; Deusimar
061 Correia vota a favor; Sonia Zerino vota a favor; Rosa Melo vota a favor; Cleide Pinto vota a favor; Mara Felts
062 vota a favor e faz uma consideração muito rápida: estamos aprovando, mas para ficar realmente bem feito,
063 tem que haver uma exigência não só do Conselho, mas também, do Ministério, de que seja apurado quem
064 vazou as informações, isso é determinante, saber quem foi; Mariléia de Paula vota a favor; Alessandra vota
065 a favor, e faz também, uma consideração, primeiro, de apoio com a Mara Feltz, acho que é importantíssimo
066 saber quem vazou as informações, e deveremos solicitar inclusive, ao Ministério que faça alguma intervenção
067 junto as nossas Câmeras, para que isso não fique impune, acho que os parlamentares não podem se valer do
068 seu lugar de parlamentar para cometer atrocidades; Eduarda Mourão vota a favor, e ao mesmo tempo também
069 favorável a manifestação da Secretária Nacional, e ao mesmo tempo a essa manifestação da Conselheira, que
070 me antecedeu ao voto, no sentido de que seja expedido ofício para a Câmara dos Deputados a fim de que se
071 for o caso, no Conselho de Ética abrir um procedimento em relação a esse absurdo que foi praticado por alguns
072 parlamentares. Com 24 votos e 2 duas ausências, Aprovado. A CONSELHEIRA VANJA pede declaração de
073 voto, dizendo que está de acordo com o documento, e que tem acordo também, com algumas questões
074 colocadas pela Secretária Cristiane, acho que são vários fatores que envolvem esse caso, e que deveriam
075 abordar num conjunto o estupro em si, e a prisão, punição, a ter o devido tratamento a esse marginal, deveria
076 fazer parte também, dessa nossa preocupação. Outra questão é do Judiciário, a questão legal no que diz respeito
077 à morosidade do processo, acho que essas questões também implicaram na demora do atendimento à criança,
078 a terceira delas é a questão do serviço de saúde que se negou alegando o que geralmente os conservadores
079 fazem em relação a isso, negou o atendimento devido à criança, e isso é o que estamos pedindo para apurar
080 no serviço de saúde – SUS, e no Ministério da Saúde, a questão da prestação de serviço e dos serviços de
081 atendimento às vítimas de violência sexual; outra questão é o vazamento de notícias; qual a dimensão que
082 isso tomou no caso dessa criança que foi visivelmente exposta? O decoro parlamentar é muito importante,
083 porque foram parlamentares que atentaram contra o ECA, a votar contra a criança, e atentar contra os direitos
084 das pessoas, então cada um daqueles parlamentares que atuaram nesse caso, inclusive chamando difamando
085 algumas mulheres. A CONSELHEIRA MARIA DA PENHA, diz acompanhar através das redes sociais, o que
086 a Conselheira Vanja falou, e a Conselheira Lucimara também, poderíamos não sei como, fazer uma resolução,
087 ou uma moção, aproveitar tudo o que foi dito pela Vanja, Andremara, e Lucimara, porque a Vanja colocou
088 um cabedal de informações que podem ser trabalhadas para ficar registrado a presença do Conselho Nacional
089 nessa situação. A CONSELHEIRA CELINA diz que é preciso em todo lugar, em toda reunião que estiverem
090 participando, mostrar indignação em relação a esse fato, por isso, pensa que alguns pontos que foram
091 colocados, fossem revistos, e aquilo que for consenso, constar na resolução; tem algumas propostas que cabem
092 na resolução, que reveja essa votação e coloque na resolução o que é essencial. A PRESIDENTE CRISTIANE
093 responde pedindo pela ordem do que é o encaminhamento e seguindo as regras regimentais. Pede que seja
094 outro, porque não tem como rever o que já foi aprovado, então poderia repensar, para que cheguem a um
095 consenso, e que proponham isso de outra forma, mas não revendo essa moção que já foi aprovada. É por
096 questão regimental, dada por encerrada, onde só poderia ser revista através de uma emenda proposta pela
097 Presidente do Conselho. A CONSELHEIRA ANDREMARA diz que poderiam propor, agora, uma outra
098 resolução. A PRESIDENTE CRISTIANE concorda, se possível também, pode manter essa que foi aprovada,
099 e fazer outra complementando com as outras questões. A Presidente estabelece um tempo para manifestação.
100 A CONSELHEIRA ALESSANDRA responde que gostaria de fazer algumas considerações; a primeira delas,

101 é com foco na Winter, ela deve ser penalizada sim, mas eu entendo que devemos ter cuidado em fazer dela
102 uma cortina de fumaça, no sentido de proteger o estado brasileiro, porque sabemos que isso não é novo. A
103 CONSELHEIRA MARA FELTZ, diz que vai de encontro à proposta da Conselheira Andremara de fazer uma
104 outra resolução, não precisando alterar a anterior, atentando-se à apuração de responsabilidade de quem vazou,
105 de parlamentares que fortaleceram isso, são várias mulheres, o estupro vem sendo uma coisa que não é tão
106 importante, a mulher tem obrigação de ter ato sexual. Então, reforço que tem que ter uma outra resolução para
107 apurar as devidas responsabilidades de quem vazou as informações. A CONSELHEIRA ADÉLIA diz que
108 concorda plenamente com a Conselheira Alessandra e com a Conselheira Mara, e que é preciso que este
109 Conselho faça uma interlocução mais próxima com o CONANDA e com o Conselho Nacional de Saúde; em
110 relação a essa manifestação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher é preciso sim ter um foco como
111 Andremara colocou, a meu ver de modo apartado para que agilize essa Moção de Repúdio, peço que a Moção
112 de Aplauso e a Moção de Repúdio sejam repassadas com urgência, e com as devidas assinaturas. A
113 CONSELHEIRA VANJA diz que acha pertinente a questão do julgamento e punição do agressor, propondo
114 uma reunião multi, inter, e transdisciplinar com todos os órgãos que estão envolvidos nesse caso. A
115 CONSELHEIRA ANDREMARA diz que dentro do que foi aprovado, duas alterações se fazem necessárias,
116 e propõe de colocar em votação novamente essa Moção. Como foi aprovada com duas alterações, no
117 “manifestar ao Ministério Público Federal, a Polícia Federal, Ministério Público, e a Polícia Civil do Estado
118 do Espírito Santo”, mas antes disso manifestar a Polícia Federal e a Comissão de Ética da Assembleia
119 Legislativa do Estado de Pernambuco, não sabemos quem estava envolvido, mas se foi no Estado de
120 Pernambuco inclui também, manifestar a esse órgão; e a outra, é retirar o nome de Sara Winter, porque o
121 objeto de veiculação das redes sociais, a partir do final de semana de 15 e 16, é público e notório, porque isso
122 deixa na abrangência, para não dar aquele ibope. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, propõe passar para
123 a Câmara Técnica de Orçamento, enquanto a Conselheira Andremara coloca a redação sugerida no documento
124 para apresentação, e ressalta que não tem nenhum impedimento para apreciar o conteúdo, e fazer uso da
125 prerrogativa como Presidente e solicitar uma emenda. Neste caso, a decisão foi que, sobre a Moção, a
126 Secretária, falou em usar da prerrogativa a ela posta, para que possa fazer uma emenda, em que a Conselheira
127 Andremara irá fazer uma emenda e apresentar. A CONSELHEIRA MARA FELTZ, propõe a leitura do
128 relatório após o almoço, pois já são 12h09. Pausa para o almoço. Após o almoço, dando início à reunião, a
129 convidada ALINNE DUARTE da Coordenação de Fortalecimentos dos Conselhos Tutelares, inicia
130 agradecendo por estar participando, e dizendo que acharam importante trazer parte do sistema de garantia do
131 direito do Município de São Mateus, porque trata-se de órgãos que estão enviando todos os esforços desde o
132 início do ocorrido, e esse já é um trabalho que vem sendo feito, tanto de prevenção, quanto de enfrentamento,
133 e neste caso específico eles estão agindo de forma exímia. A CONSELHEIRA LUCIMARA se apresenta e
134 parabeniza a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, e também a Presidência do CNDM, em ter
135 aceitado o encaminhamento da Câmara Técnica de Legislação e Normas, e ressalta estar bastante satisfeita
136 em ver o operadores do sistema de garantir os direitos nesse momento, diz ficar bastante contente com a
137 presença da Aline Duarte, e também da outra Coordenadora em trazer o Conselho Tutelar, porque esses são
138 sim, os zeladores junto com todos, mas aonde chega a notícia de denúncia de violação de crianças e
139 adolescentes. Então gostaria de saber sobre esse caso, que colocassem como foi feito o encaminhamento, e
140 principalmente qual tem sido agora no momento, o acolhimento da criança e da família, tendo em vista toda
141 a repercussão drástica e lamentável que aconteceu com o caso dessa querida. Sendo assim, a
142 COORDENADORA CRISLANE contabiliza 10 minutos para cada um dos convidados que vieram prestar
143 esses esclarecimentos. ALINE tão logo retoma a palavra e diz que quando tiveram conhecimento do caso, já
144 houve uma articulação com o sistema de garantia de direitos local do Município, a Assistência da Secretaria
145 já havia desenvolvido todo um trabalho, já estava em desenvolvimento uma ação muito bem articulada,
146 imediatamente, o caso chegou ao Conselho Tutelar. Os Conselheiros Tutelares foram cuidadosos em aplicar
147 a medida protetiva nessa criança; o por que a medida protetiva? Porque sabemos que o agressor, violador,
148 estava solto e a família tinha receio, essa criança precisava ser cuidada, ser amparada de forma integral, então
149 essa foi a melhor decisão segundo o colegiado. Desde o primeiro momento que foram realizadas as tratativas
150 com a Secretária Marinalva, percebemos que, não foi apenas uma técnica falando. Precisávamos nos
151 aproximar ao máximo do Sistema de Garantia do Direito, e o nosso papel não era apenas fiscalizador, não era
152 papel julgador, era papel de fortalecer as ações. Precisávamos identificar naquele momento, até onde o sistema
153 de garantia foi, até onde essa criança estava de fato recebendo a proteção integral, já nesse momento que
154 estava, nessa condição que ela se encontrava, então percebemos desde as primeiras tratativas com a Secretária
155 é que essa rede foi toda mobilizada, não só a rede de assistência, ela fez uma articulação com uma equipe

156 técnica. Tivemos uma reunião principal na Secretaria de Assistência, onde tivemos a presença da Secretária
157 direcionando essa reunião, quando chegamos já havia começado com a equipe técnica, entre os presentes
158 havia representantes do órgão, quem estava nessa reunião: Assistência e equipe técnica da Secretária,
159 representantes do CREAS, Conselho Tutelar, havia alguns representantes da Comissão da Infância, que
160 desenvolve um trabalho em São Mateus, o Secretário de Saúde, parte do sistema de garantia estava presente.
161 Percebemos que essas pessoas estavam tocadas demais, por se tratar de um caso muito sensível, não eram
162 apenas técnicos, eram seres humanos que precisávamos acolher, então tínhamos técnicos, toda essa equipe
163 reunida, e a preocupação foi se essa criança, neste momento tinha os direitos dela garantidos como proteção.
164 Então a Secretaria teve o cuidado de disponibilizar psicólogos, para que essa criança ficasse o tempo
165 necessário, e que ela ficasse com esse profissional à disposição. Enquanto o SGD estava ali, protegendo essa
166 criança, adotou-se medidas, colocou a criança numa instituição, disponibilizou uma técnica para estar ali,
167 saúde, educação, essa criança estava com avaliação médica, estava com assistente social, a família também,
168 isso nos foi trazido através da reunião, sabemos que a criança estava com a atenção da assistência social,
169 com assistência psicológica, a família acompanhada por essa Secretaria, os Conselheiros Tutelares estavam
170 acompanhando essa criança, então percebemos uma manifestação, um envolvimento, e um respeito e cuidado
171 em proteger de forma integral essa criança. Percebemos que houve um esforço, cuidado, e um zelo muito
172 grande, tanto para proteger, para não ferir o artigo 18 do ECA. Nessa reunião tratamos especificamente, e tão
173 somente do cuidado e da atenção, para que se cumprisse o direito de proteção integral a essa criança, quais os
174 órgãos estavam funcionando, quais os órgãos precisávamos fortalecer. Disso, saiu um acordo entre o
175 Ministério e a Secretaria de Assistência Social, fortalecendo ainda mais parte do sistema de garantia. Explica
176 também, que não houve contato com a menina, nem com a família por parte deles. Ressalta que, os
177 encaminhamentos foram feitos e já estão sendo executados. A palavra é dada à SRA. MARINALVA, dando
178 boas-vindas. Marinalva inicia agradecendo a todos pela oportunidade, e da continuidade à reunião, falando
179 que a rede protetiva é extremamente significativa, estamos fazendo o papel de vinculação dessa criança dentro
180 do sistema protetivo para que tudo ocorra da melhor forma possível. A Aline trouxe muito bem explanado
181 todo o processo de cuidados, de nivelamento das políticas públicas onde essa criança foi inserida, o Conselho
182 Tutelar dentro das suas atribuições e dentro da autonomia que lhe cabe, cumpriu o seu papel, deliberando pelas
183 medidas cabíveis. Chegando ao atendimento no centro de referência especializado de assistência social,
184 também foi ouvida por assistente social, por psicólogo, e encaminhado a todos os serviços da rede, então ela
185 já foi encaminhada para análises clínica, tanto de pediatra quanto de obstetra, foi solicitado todos os exames,
186 e assim providenciados com a máxima urgência. Todas as medicações necessárias para a criança, todas
187 providenciadas também com a máxima urgência, após isso foi encaminhada para a saúde mental também para
188 acompanhamento referente à saúde mental, nas questões de educação, a pedagoga também já fez
189 automaticamente todo o acesso com a rede de educação, onde existe uma pedagoga disponível para esse
190 acompanhamento dentro das unidades, e ela já fez esse acesso, já fez todo o trabalho remoto devido a
191 pandemia, mas já foi feito todo esse acesso junto a rede Educacional para garantir a permanência dela na
192 escola. Fomos construindo um sistema para ouvir a família, ouvir a criança, e detectar todas as políticas
193 públicas intersetoriais necessárias para o atendimento, e a equipe tem isso muito bem amparado, registrado no
194 prontuário de atendimento, e no plano familiar da família. Lembrar que antes mesmo de toda a integração na
195 alta complexidade, devido a violação dos direitos, essa família já era acompanhada na rede de proteção social
196 básica, então era acompanhada no CRAS, de Curiri, e essa família já era referenciada no serviço de
197 convivência e fortalecimento de vínculo. Conseguimos conduzir tudo com muita maestria, com muito
198 profissionalismo, com muita ética, com muita presteza. Dessa Secretaria, e dos nossos técnicos, tenho
199 convicção, que essa exposição que ficou tão tamanha não partiu de nós, porque não sabíamos nem sequer o
200 endereço da família, porque a equipe evitou até levantar essa hipótese, só fizemos o atendimento da família
201 no primeiro momento no centro de referência especializado de assistência social e também na unidade de
202 acolhimento onde a criança foi acolhida nos primeiros momentos. Hoje, a criança está sob a tutela do Estado,
203 porque passou-se todo o diário junto ao Judiciário e junto ao Governo do Estado, principalmente, pela
204 Secretaria de Assistente Social de Direitos Humanos e Estadual, e a Secretaria de Saúde é quem está hoje,
205 com todo o processo. Entendemos que a criança vai entrar em medida protetiva em que vai ser de total sigilo
206 e total direcionamento de todas as ações dessa criança, e a partir desse momento se ela entrar pela rede de
207 proteção, vai possivelmente entrar pelo PP Khan. A Secretaria solicitou por escrito essa entrada da família no
208 sistema protetivo hoje pela manhã, não só da criança, mas de toda a família devido a exposição, pensando
209 também nos vínculos familiares. As medidas de proteção serão feitas baseadas em todos os critérios técnicos,
210 e investigativos que está dentro do caso, aí cabe ao judiciário agora a questão do desdobramento do caso.

211 CONSELHEIRO TUTELA ROMILSON inicia agradecendo, e dizendo que acredita já ter sido exposto por
212 todos que já falaram, sobre todas as ações, e protocolos, que foram tomados pelo Conselho Tutelar junto a
213 Secretaria, tudo que havia de ser feito por parte desse conselho acredito que já foi bem exposto.
214 CONSELHEIRA TUTELAR SUZI inicia parabenizando a equipe que trabalhou em prol do fato que ocorreu,
215 que acabou acontecendo infelizmente, com uma criança. Muitos ficaram realmente, totalmente entristecidos,
216 parabeniza toda a equipe do Ministério Público, ao Conselho Tutelar, a Secretária de Assistência, todos que
217 se envolveram. A PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO, agradece a exposição de todos e agradece também
218 a presença do representante da Ouvidoria Wendel Benevides. SR. WENDEL BENEVIDES, inicia
219 agradecendo, e diz que, de fato aproveita para referendar as palavras do relato que já foi feito pela Aline. De
220 parte da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, o deslocamento até a cidade de São Mateus tem a ver com
221 o fluxo de encaminhamento de denúncias de violação de direitos humanos, é um tipo de atuação que está no
222 regimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, e no Decreto que institui o próprio Ministério, então
223 cabe à Ouvidoria no que se relaciona ao Ministério e a denúncia de violação, é o acompanhamentos de casos,
224 e a resolução de conflitos de violação. Então é claro que não conseguimos estar pessoalmente acompanhando
225 1.200 denúncias de violações que recebemos todos os dias, mas é comum que nesses casos em que há uma
226 repercussão maior na mídia em que percebemos a opinião pública, acompanhamos justamente para evitar que
227 o oportunismo da informação traga um comprometimento maior a pessoa envolvida, que já está em sofrimento
228 por conta da violação. Assim a Ouvidoria saiu de São Mateus bastante satisfeita com a atuação de toda a rede
229 de proteção, e como a Secretária Marinalva estava ali com o domínio de toda a situação, onde já estava
230 completamente dominada pelo Estado e efetivamente dando todo acompanhamento necessário para o caso,
231 não houve sequer necessidade de intervenção da Ouvidoria no sentido de dar qualquer tipo de
232 encaminhamento, ou sugestão. Quando chegamos, o caso já estava relatado, já estava apresentado ao
233 Ministério Público, não havia nada a ser feito além do que foi. A PRESIDENTE CRISTIANE agradece e abre
234 as inscrições para questionamentos. A CONSELHEIRA ADELIA inicia agradecendo pelas informações
235 prestadas e especialmente a disponibilidade das pessoas que se dispuseram em estar na reunião, e expõe suas
236 dúvidas. Gostaria de saber qual a data de conhecimento do fato e da gravidez pelo Conselho Tutelar, e pela
237 Secretaria, e se isso não foi comunicado de imediato ao Ministério Público, à Promotoria da Infância da
238 comarca de São Mateus? Essa é a primeira pergunta. A segunda, é quem requereu autorização para o
239 procedimento e quando foi isso? Quando foi requerido essa autorização? A CONSELHEIRA DIRLENE, diz
240 que o questionamento é sobre onde foi feito esse vazamento, ressaltando que isso é inaceitável porque elas
241 possuem os dados, desde o laudo médico, como isso foi parar na mão de pessoas que não tem o mínimo
242 respeito pela humanidade, pelo ser humano, por uma menina de 10 anos, que está ameaçada de morrer, que
243 está grávida, e que já sofreu vários estupros, tem uma gravidez, isso é um horror, quer dizer, não precisava
244 nem de decisão judicial, porque isso está na lei, eu acho que as questões principais vocês não conseguiram
245 esclarecer, é que isso é fundamental para nós, porque ainda temos a nossa proposta elaborada, alguma nota né
246 em relação a essa situação, então, gostaria que vocês pudessem nos dizer como foi possível, em que instante,
247 em que local, quais as condições que vazou todas essas informações a fim de que essas pessoas que não tem
248 respeito com a vida, pudessem fazer o que fizeram com a menina. A CONSELHEIRA ALESSANDRA
249 destaca o que foi dito a respeito da rede de trabalho e a partir disso considerar falando da conjuntura de que é
250 preciso cada vez mais de um serviço público que seja efetivo e que tenha o financiamento devido para que a
251 gente tenha essa rede de proteção que aparentemente foi dado a essa menina, e considerando o que as colegas
252 fizeram perguntas anteriores a mim, perguntas de extrema relevância, e merecem ser respondidas, eu também
253 nesse sentido quero fazer uma: tudo foi realizado conforme a lei, conforme a regra, conforme o sistema de
254 proteção, mas vazou, já existe alguma investigação formal aberta, solicitada no sentido de apurar o que
255 aconteceu, o porquê aconteceu, e acho que as datas são extremamente importantes, mas eu acho que para além
256 das datas tem um fato, aconteceu vazamento de informações sigilosas, e independente de onde tenha sido esse
257 vazamento, isso precisa ser apurado. A CONSELHEIRA MARA FELTS inicia ratificando as palavras da
258 Conselheira Lucimara de termos a oportunidade de conversar com vocês. No relato teve uma coisa que
259 chamou atenção, a impressão que dá é que toda a rede de proteção de São Mateus era para essa criança ter o
260 filho. Por que demorou tanto, precisou de uma ação judicial para uma criança de 10 anos interromper a
261 gravidez, a impressão que dá é que se não houvesse essa ação judicial essa criança iria levar adiante a gravidez,
262 como foi, por que precisou chegar no Judiciário, como é que funciona? A CONSELHEIRA LUCIMARA
263 inicia se apresentando, e diz que sua pergunta vai para a Secretária de Criança e Adolescente, e a de Assistência
264 Social; diante da alarmante, divulgação desses dados, o que as Secretárias e também o município de São
265 Mateus, estão fazendo para que não ocorra mais esse tipo de divulgação de dados sigilosos, tendo em vista

266 que toda denúncia de violação de criança e adolescente tem o dado sigiloso, e também quero perguntar à
267 Conselheira Tutelar Suzy, ela disse que aumentou o número de denúncias, então quais denúncias? Também
268 denúncias de estupro ou de negligência, vocês poderiam informar? É importantíssima a participação dos
269 operadores do sistema de garantia dos direitos, para quem não conhecia, hoje, ficou conhecendo como que é
270 uma ação articulada, isso é muito importante para as Conselheiras do Conselho de Direitos da Mulher, é esta
271 ação que ocorre no dia a dia, e ao Ouvidor Nacional Wendel Benevides, com referência ao fato ocorrido, que
272 foi esse vazamento de sigilo, de dados no sistema de garantia dos direitos, nós sabemos que é dever do Estado
273 dos operadores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, não disponibilizar nenhum tipo
274 de dado, então o que é que a Ouvidoria Nacional e também o Ministério da Mulher da Família e dos Direitos
275 Humanos, está tomando neste momento como providência efetiva para que nenhum caso deste ocorra, e
276 segundo também ao Wendel, é como disse no seu relato, na sua exposição aqui, que quando casos assim vão
277 para mídia, automaticamente a Ouvidoria Nacional faz a verificação se o sistema de garantia de direitos está
278 fazendo todas as ocorrências. Assim, gostaria de saber se têm sido em todos os lugares que as mídias divulgam,
279 mas também como que é o procedimento da Ouvidoria Nacional nos casos que não estão na mídia, porque
280 nós estamos falando aqui de estupro de vulnerável. Então qual é a efetividade de execução da política nacional
281 de erradicação do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes que o Ministério da mulher, da família
282 e dos Direitos Humanos, está de fato fazendo a partir deste escândalo nacional. A CONSELHEIRA
283 FRANCIMAR inicia dizendo que gostaria de endossar as perguntas da Conselheira Adélia, e também
284 fortalecer o que a Conselheira Alessandra colocou, falando da importância do que a Conselheira Lucimara
285 expôs, frisando que o estado deveria afastar todas as pessoas envolvidas, até porque não foi apenas um
286 vazamento de informações, foi a exposição de uma menina preta e em seguida foi exposição de um homem
287 preto e se vocês vissem o que saiu na Band News o quantitativo de meninas pretas que são abusadas
288 sexualmente, são estupradas e meninas pretas que são obrigadas a parir por conta desse machismo, do
289 patriarcado, e dessas religiões hipócritas, porque quando são padres que engravidam freiras, ou engravidam
290 meninas, ou pastores que abusam de meninos e abusam de meninas a mídia toda e as instituições
291 governamentais não fazem esse escândalo que fizeram com a vida dessa criança. O que o Estado está fazendo
292 de Proteção Integral à vida dessas meninas, o que tinham para fazer, o que a justiça mandou, ou estado vai
293 tomar conta dessa criança? ALINE sugere que a Dra. Marinalva dê início ao bloco de perguntas, pois ela tem
294 mais propriedade para falar sobre dias e horários, visto que o fato ocorreu no Município, e junto aos Conselhos
295 Tutelares. DRA. MARINALVA inicia dizendo que a criança adentrou a casa no dia 07/08, e diz não ter se
296 atentado ao horário, então confirma com os Conselheiros, confirmando terem recebido a denúncia por volta
297 das 19h50, e às 20h a criança deu entrada na casa, de acordo com a Marinalva, de imediato toda a equipe se
298 envolveu com a chegada da criança, e sugere que seja falado pelos Conselheiros sobre a forma que tiveram
299 conhecimento, como ocorreu o fato, para onde foi a chamada de denúncia, visto que ela não tem conhecimento
300 para falar do assunto do período anterior a entrada da criança na casa. CONSELHEIRO TUTELAR
301 ROMILDO inicia falando como se deu o início da denúncia em si, confirmando que o fato ocorreu no dia
302 07/08 às 19h50 quando a criança deu entrada no hospital sendo levada por um amigo da família, com a dúvida
303 se eles atendiam ou não, quando o Conselho Tutelar começou a intervir, visto que a saúde da criança estava
304 em risco, precisando de atendimento, e não havia nenhum parente para representar a criança legalmente, a
305 criança reclamava de dores, então o Conselho foi até o local e confeccionou o BU no mesmo local, junto à
306 polícia militar, e deram seguimento com os procedimentos, o recebimento da denúncia foi feito via telefone
307 de plantão. Após as vias de procedimento toda a aplicação de medida protetiva, para culminar no acolhimento,
308 com a melhor medida, para garantir a integridade física e mental da criança. MARINALVA volta a falar, e
309 dar continuidade dizendo que a unidade de acolhimento institucional é mantida pelo município, rompido os
310 vínculos familiares, o processo de trabalho da equipe é tentar fazer toda a investigação, se ela foi tirada do
311 poder da família, ou adoção do lar para outro lar, tentando tomar as providências cabíveis da reintegração
312 dessa criança em outra unidade familiar, ou na família extensa dela; ver a possibilidade de reaproximar os
313 vínculos familiares, então esse é o papel da instituição, contudo só se tornam guardiões dessa criança,
314 conforme o Estatuto da Criança prevê, mas as tomadas de decisões referente a vida, e ao trajeto da criança, é
315 totalmente por determinação judicial, nós não temos o poder de decisão referente aos andamentos da vida
316 dessa criança, quem decide é o juiz, então todo ato informado sobre o ato de acolhimento, desacolhimento só
317 é feito após a manifestação do Judiciário referente às doações, por isso que a gente tem no período de três em
318 três meses, as audiências que chamamos de desacolhimento; diariamente na verdade, acontece junto a um juiz
319 dentro da própria instituição, ou agora por via remota, por causa da pandemia. Então existe essa
320 impossibilidade de acesso, assim como todos os nossos serviços tem tentado trabalhar da melhor forma

321 possível, e a gente tem toda a tomada de decisão referente a vida da criança, emitimos relatório diário, e o
322 judiciário analisando junto com a equipe técnica, e do judiciário, e que decidem os rumos e os caminhos da
323 criança, então não depende da Secretaria de Assistência dizer o que vai acontecer. Então toda e qualquer
324 tomada de decisão referente à criança acolhida não depende de quem está na casa, de quem está na gestão do
325 município coordenando as ações de proteção social a crianças e adolescentes, tudo tem que ser feito com
326 embasamento judiciário, o que tentamos fazer para adiantar o processo, mesmo que não tinha nos sido
327 solicitado, a criança adentrou no dia 7, creio eu que é o papel do Conselho e eu tenho quase convicção, não
328 vou falar por eles, a partir do acolhimento informamos ao judiciário que essa criança foi acolhida, tanto o
329 conselho tutelar, quanto a unidade de acolhimento após a guia de acolhimento ser emitida pelo conselho temos
330 24 horas para fazer essa informação ao judiciário, que aquela criança foi acolhida, e aguardar ter o
331 posicionamento das medidas de proteção e também as determinações que ele determina no caso, e a nossa
332 equipe fazia parte técnica, que é fazer contato com família extensa para tentar reaproximação dos vínculos,
333 trabalhar no plano familiar, preencher a vida dessa criança para poder tentar trazer todas as possibilidades de
334 segurança para ela, e se o estado fortalecer a rede de atendimento enquanto ela tá sob a guarda provisória do
335 estado do município até aguardar ai as tomadas de decisões referente ao caso, se houve a descompatibilização
336 da família, é tentar fazer todas as informações possíveis para uma próxima família fazer o processo de adoção,
337 enfim estamos aqui é direcionados pelas ações judiciais, então não dependia da Marinalva pegar essa criança
338 e levar lá no médico ou em qualquer outro lugar e solicitar que fizesse o aborto, não houve então a interrupção
339 da gravidez, e dependia também de mais, de uma análise médica clínica para ver as condições de saúde dessa
340 criança, então dentro de um período de 1, 2, 3, 4, acho que na terça-feira dia 11, entrou no dia 7 sábado e
341 domingo a gente não conseguiu, analisamos as questões do covid, todas as outras situações, no dia 10 e 11 a
342 gente providenciou toda uma análise clínica dessa Criança e aguardando sair os resultados de exames que
343 demora mesmo algumas horas para sair nos laboratórios, e quando o juiz nos solicitou praticamente se eu
344 não me engano na data de 12 e 13 as ações referentes a saúde já estávamos com tudo pronto, e já informamos
345 à vara referente a situação da saúde da criança que foi aonde começou os desdobramentos judiciais os quais
346 estávamos aguardando mesmo um posicionamento do judiciário que nos cabia somente aguardar, porque
347 dependíamos mesmo da análise clínica e judicial, e as informações da equipe referente ao caso que foi feito
348 com muita presteza, e todo estudo, levantamento social dessa família, situações psicossocial também foi
349 informado ao judiciário para as medidas de tomadas de decisões cabíveis, assim também como a própria
350 equipe do Judiciário também ouviu a criança, ouviu a avó, ouviu todos os envolvidos no processo para tomar
351 as decisões cabíveis, a partir do momento que o estado entrou no caso através das chamadas do judiciário,
352 para também fazer a segunda análise e tomar as medidas cabíveis que houve ai, e todo mundo acompanhou
353 nas mídias a questão da decisão, da interrupção da gravidez, e devido ao segredo de justiça, inclusive eu ir
354 como secretária, tive em alguns momentos que me recolher, não passei nenhuma informação. Ela teve entrada
355 no hospital, de responsabilidade do Estado, ela esteve também em outros hospitais, ela foi encaminhada para
356 análise conforme solicitação a partir da solicitação do estado para adentrar ao caso, então ela teve também
357 entrada no Hospital Estadual aqui para poder ser analisada a situação conforme foi solicitado pelo judiciário
358 todo mundo acompanhou, e falar hoje com o poder de investigação não cabe esse papel, cabe a polícia, cabe
359 ao judiciário, aos ministérios públicos, e os órgãos fiscalizadores de deter a sua função de fiscalizar. O que
360 fazer para não ocorrer mais vazamentos dos dados sigilosos? É o que a gente tem feito, tentado aqui agora
361 lançar junto a polícia civil, a polícia militar, as estratégias para a gente tentar fazer uma divulgação de
362 informação, usar a rede das informações referente a punição, caso viole, hoje mesmo estávamos tentando
363 articular um forma de divulgar isso, de dar conhecimento as pessoas da questão do Estatuto da Criança e do
364 Adolescente, da questão do ato sigiloso, e fazer mesmo uma campanha da parte da educação, e tentar mobilizar
365 a sociedade nesse contexto. O que o estado está fazendo sob a medida de proteção para a criança? Foi
366 solicitado para o judiciário a medida protetiva conforme a gente pediu, com o PPCAN é outro sistema, não
367 vamos saber para onde ela vai, mas estamos aguardando, porque está muito sigiloso, então não temos nada
368 oficial, mas fomos informados que todo o sistema de protetivo será cumprido conforme todas as decisões
369 judiciais ocorrerem. Então não depende da Marinalva o questionamento referente ao aborto, ou interrupção
370 dessa gravidez, meu posicionamento é um como pessoa, como gestora eu tenho que seguir pelos tramites da
371 lei. O OUVIDOR NACIONAL WENDEL inicia falando ao que se relaciona aos conhecimentos dos fatos pela
372 Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. A ouvidoria tomou conhecimento dos fatos, e foi registrada a
373 denúncia no sistema no dia 11/08, esses fatos chegaram à Ouvidoria já pela imprensa, que fundamenta
374 inclusive o registro da denúncia, é uma matéria de Jornal Gazeta, inclusive a matéria é bem detalhada ao que
375 diz respeito aos fatos, são fatos detalhados como idade, tempo em que o fato ocorria, idade gestacional. Em

376 relação ao vazamento de dados, estivemos na cidade de São Mateus, e fomos direto para uma reunião com a
377 Secretária Marinalva, na sede da secretaria, e todas as pessoas presentes eram pessoas diretamente envolvidas
378 na garantia do direito, a Secretária conduziu a reunião de tal forma que em nenhum momento foi sequer
379 mencionado qualquer dado que desce qualquer tipo de indicação a respeito do fato da criança, das
380 circunstâncias, para vocês terem uma ideia, estou sabendo nesta reunião, neste momento, que se trata de uma
381 criança preta, porque até o momento não sabia. Na reunião não se tratou do caso da criança especificamente,
382 foi uma vista técnica para tratar da questão da rede, e na polícia civil, o delegado evidentemente não ia abrir
383 para nós um inquérito policial, somente informou que já estava relatado inclusive com a justiça. Em relação a
384 outros casos o Wendel informa que são 1200 registros de denúncias de violação de direitos humanos todos os
385 dias, desses registros 60% envolve violência física e sexual contra crianças e adolescentes, não temos nem
386 condições de acompanhar 1200 denúncias por dia, no entanto acompanhamos, abordamos questões específicas
387 e que não estão na mídia. No que se relaciona quanto as providências do ministério quanto ao vazamento dos
388 dados, em conjunto com o sistema de sistema de Segurança Pública o Ministério já vinha tomando
389 providências, e quando tivemos conhecimento de que o suspeito estava foragido a provocação da ouvidoria a
390 senhora Ministra encaminhou ofício à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal para que fizessem buscas
391 juntamente com as policias locais do Espírito Santo, para tentar a captura do suspeito, e agora com relação ao
392 vazamento, a senhora Ministra encaminhou, já está com o Ministro da Justiça, o Ministro André Luiz de
393 Almeida Mendonça, um ofício solicitando ao Ministro da Justiça e a Polícia Federal que apurem o vazamento
394 de dados e também, que articule Ministério da Justiça com a polícia local, para que juntos também nessa
395 questão do vazamento de dados. MARINALVA ressalta que com a pandemia dificultou muito, por não terem
396 esse contato direto com as famílias, por não ter o olhar, fazer as visitas, saber e ver o que está acontecendo,
397 agora com o distanciamento ficou mais difícil, mas que já estão estudando meios para suprir isso. A MARA
398 FELTES e demais conselheiras agradecem a todos e expõe que estavam sentindo esse desconforto em não
399 saber o porquê de tudo ter sido tão difícil, em como a menina foi acolhida, e que foi muito importante os
400 esclarecimentos feitos. A Presidente Cristiane Britto agradece a participação de todos os convidados. A
401 COORDENADORA CRISLANE dá início a nova pauta que é Câmara Técnica de Planejamento e Orçamento,
402 e chama a Conselheira Mara Feltes para fazer os relatos. A CONSELHEIRA MARA FELTES inicia falando
403 sobre a Câmara Técnica de Planejamento e Orçamento, partindo direto para as partes de esclarecimentos, a
404 dotação orçamentária da SPM até então não sofreu solução de continuidade, que havia uma previsão de corte
405 de 30 milhões e que com esforço conseguiram manter o orçamento para 2021, segundo a Helieth, os empenhos
406 serão feitos no próximo período, para se ter uma ideia, a Casa da Mulher Brasileira que é o carro chefe da
407 Secretaria, tinha uma dotação de 63 milhões e só foi empenhado até agora 19 milhões. Tem muito recuso
408 destinado a programas de diretores da SNPM, que é o Enfrentamento à Violência, 60 milhões, Dignidade a
409 Mulher e Autonomia. Com base no que no que receberam, a impressão que temos é que só tem emenda
410 parlamentar, que a Secretaria praticamente não tem nada de recursos, precisamos saber melhor, o que que é
411 da Secretaria, porque na verdade, aquelas emendas, aqueles recursos que são de emendas parlamentares não
412 tem nenhuma governabilidade sobre as mesmas, sugerimos que fosse feito um relatório com a descrição do
413 que foi colocado na planilha porque tem muita coisa que é percentual, fica muito abstrato, quais são as formas
414 de execução de cada uma das ações orçamentárias desses programas, e quais as contratações realizadas, uma
415 a uma. A outra é que recebermos o relatório sobre as execuções dos empenhos, convênios dos programas,
416 assim, quero que as conselheiras entendam o que veio para nós, foram duas planilhas, veio todo o orçamento
417 com umas 30 páginas mas que não adianta olhar porque foram orçamentos, e não é o que está necessariamente,
418 acontecendo. Nosso anseio enquanto conselheiros, é poder acompanhar o que está colocado para os
419 programas, e o que está no planejamento e execução. A COORDENADORA CRISLANE informa que irá ler
420 o relatório e frisa que a Secretaria levou a equipe do Ministério, inclusive, foi o chefe do orçamento do
421 Ministério para prestar esclarecimentos à Câmara Técnica, e todas as vezes eles foram com assistente também,
422 para poder prestar esclarecimentos. Enviamos a planilha para todas antes da reunião, enviamos para o pleno,
423 e na reunião foi tirada todas as dúvidas. A CONSELHEIRA MARGARETH diz que, da parte dela que é
424 Conselheira Governamental, a apresentação do Luciano foi bastante detalhada, o que não tinha ficado claro,
425 quando ele apresentou, era a distinção entre o que era orçamento geral, e o que era oriundo de emendas
426 individuais e parlamentares, chegamos a pedir isso e tudo mais; o outro pedido que fizemos foi que fosse
427 detalhado quais eram as iniciativas, quais eram os convênios, quais eram as contratações de cada linha que ele
428 estava se referindo, pedimos um detalhamento das contratações e ele também se comprometeu a providenciar.
429 COORDENADORA CRISLANE acrescenta ainda que, a Helieth também estava na reunião, e que vai
430 acrescentar na ata, que a execução depende da Secretaria e também do município, o Estado que recebe para

431 execução, e que a planilha de execuções que foi enviada é atualizada semanalmente, e vão mandar
432 mensalmente para o conselho, e sempre que possível já vamos atualizando também, e que o Dr. Luciano falou
433 inclusive, sobre essa previsão que ele não tinha falado para ninguém, que nossa previsão orçamentária já é a
434 maior para o ano que vem, e respondeu todos os questionamentos. A próxima pauta seria o relatório da PNPM,
435 mas tem quórum para votação e a Conselheira Vanja não poderá participar. A CONSELHEIRA
436 ANDREMARA propõe a votação das alterações na Moção de Repúdio referente à retirada do nome da Sra.
437 Sara Giromin, porém a Presidente Cristiane Brito ressalta que não há quórum para votação. Assim a
438 PRESIDENTE CRISTIANE BRITTO pede à Conselheira Andremara que encaminhe a sugestão do texto a
439 ser alterado, Andremara responde dizendo que já apresentou o que seria suprimido, assim o conselho já vota
440 se acolhe ou não. Para que fique registrado, a Conselheira Andremara dos Santos, na condição de conselheira
441 integrante da Coordenação Política, submete à Coordenação para que aprove a supressão da Sra. Sara
442 Giromini, a supressão no 5º Considerando, na Moção de repúdio já aprovada, a fim que não conste nenhuma
443 menção a ela, sem prejuízo do ato de licitação de apuração, pelo Ministério Público Federal, pela Polícia
444 Federal, Ministério Público do Estado, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, e também ao CONANDA a
445 apuração de todas as pessoas irresponsáveis pelos crimes e infrações relativo da exposição do caso sigiloso
446 de estupro de vulnerável, objeto da veiculação das redes sociais, a partir do final de semana dos dias 15 e 16
447 de 2020, mantendo-se claro todo o texto, como também a solicitação da responsabilização do autor, ou autores
448 dos delitos contra a dignidade sexual da referida criança. Então apresenta isso e justifica a urgência de
449 submeter essa questão à Coordenação Política, de referendo do pleno, porque não houve alteração, certo por
450 essa supressão do nome dessa pessoa não houve alteração em tudo o que foi aprovado pelo pleno. Toda a
451 construção dessa necessidade de alteração, já não estou mais submetendo à Presidente para a emenda, estou
452 solicitando que a Coordenação Política decida o que fazer com isso, se aprova como uma nova Moção
453 desconsiderando a anterior. A CONSELHEIRA MARA Feltz propõe que a moção seja aprovada por elas em
454 uma solicitação para a Secretária em forma de emenda, e encaminhada pela Coordenadora Crislane,
455 submetendo, assim, ao pleno; se por acaso der algum problema nesse meio do caminho, a coordenação se
456 reúne extraordinariamente e aprova outra resolução. Rosa ainda completa dizendo, caso dê algum contratempo
457 no meio do caminho, a que fica valendo é a que já está aprovada. Fica decidido que a Cristiane vai mandar
458 para o pleno a emenda para aprovação através do e-mail. Sem mais assuntos a serem discutidos, a 60ª Reunião
459 Ordinária é encerrada.

460

461

462

463

464

465

466